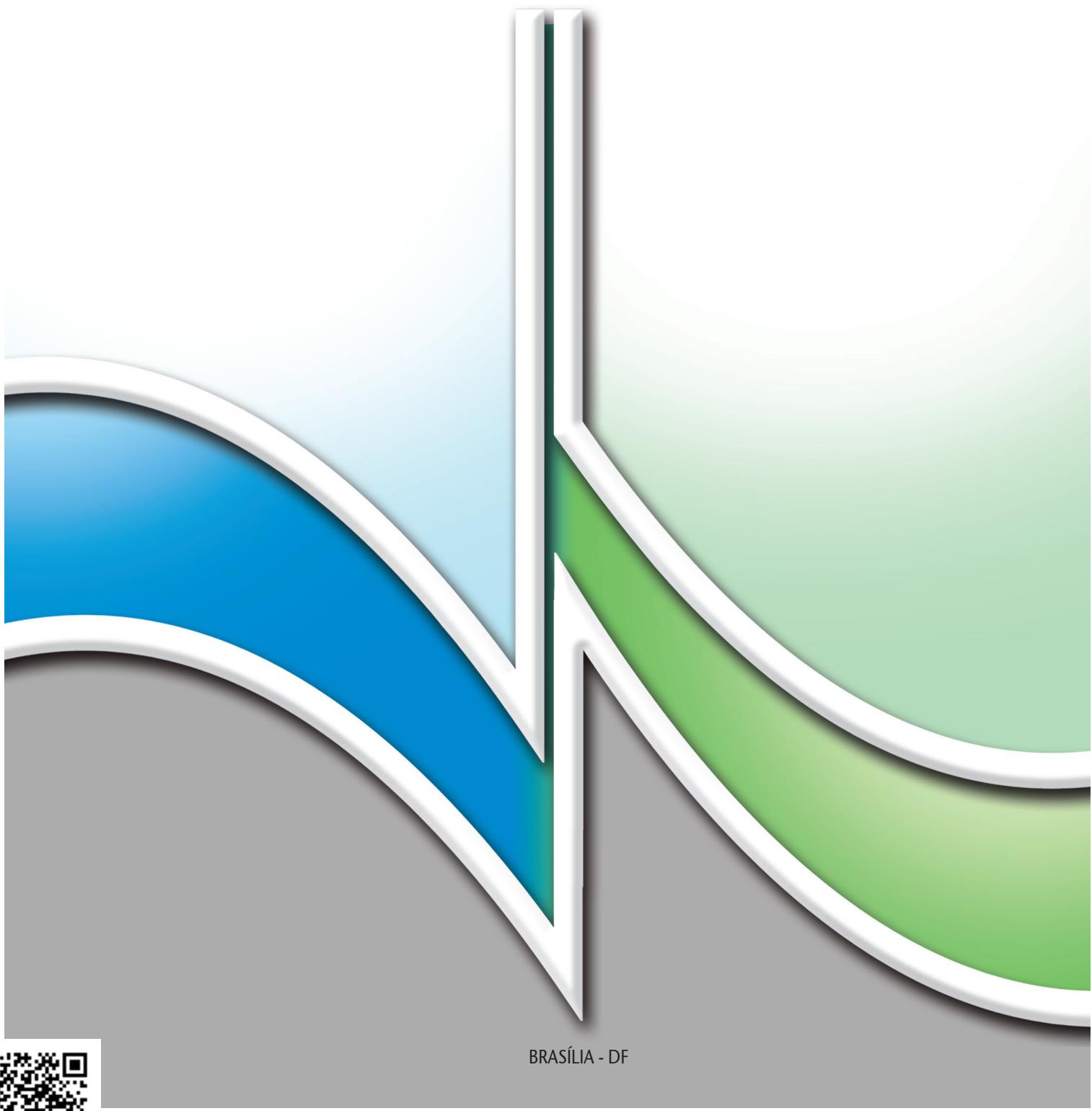




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXIV Nº 25, QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2019



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Deputado Marcos Pereira (PRB-SP)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)

2º Vice-Presidente

Deputada Soraya Santos (PR-RJ)

1º Secretária

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Deputado Fábio Faria (PSD-RN)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ)

Presidente

Deputado Marcos Pereira (PRB-SP)

1º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (PSL-PE)

2º Vice-Presidente

Deputada Soraya Santos (PR-RJ)

1º Secretária

Deputado Mário Heringer (PDT-MG)

2º Secretário

Deputado Fábio Faria (PSD-RN)

3º Secretário

Deputado André Fufuca (PP-MA)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Rafael Motta (PSB-RN)

2º - Deputada Geovania de Sá (PSDB-SC)

3º - Deputado Isnaldo Bulhões Jr. (MDB-AL)

4º - Deputado Assis Carvalho (PT-PI)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 11^a SESSÃO, SOLENE, EM 4 DE JULHO DE 2019

1.1 – ABERTURA	8
1.1.1 – Finalidade da sessão	
Destinada a homenagear os 50 anos da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e o transcurso do 97º Dia Internacional do Cooperativismo.	8
1.1.2 – Execução do Hino Nacional Brasileiro	8
1.1.3 – Fala da Presidência (Senador Luis Carlos Heinze)	8
1.1.4 – Oradores	
Sr. Márcio Lopes de Freitas, Presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB)	10
Deputado Evair Vieira de Melo	15
Deputado Alceu Moreira	19
Senador Lasier Martins	20
Sr. Roberto Rodrigues, Embaixador Especial para o Cooperativismo Mundial da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO).	21
Sr. Fernando Schwanke, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	24
Sr. Paulo Sérgio Neves de Souza, Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil	27
Senador Irajá	28
Sr. Lelo Coimbra, Secretário Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania.	31
1.2 – ENCERRAMENTO	33

PARTE II



2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 11^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Discurso encaminhado à publicação

Deputado Evair Vieira de Melo – Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal.

35

3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Comunicações

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 884/2019, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designação do Relator e do Relator Revisor (**Ofício nº 1/2019**).

38

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 885/2019, referente à sua instalação, eleição do Presidente e designação do Relator (**Ofício nº 1/2019**).

39

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 881/2019 (**Ofício nº 417/2019**).

40

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 884/2019 (**Ofício nº 422/2019**). *Substituídos os membros*

41

Da Liderança do Bloco Vanguarda no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 885/2019 (**Ofício nº 49/2019**). *Substituído o membro*

42

Da Liderança do Bloco Senado Independente no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 885/2019 (**Memorando nº 104/2019**). *Substituídos os membros*

43

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 885/2019 (**Ofício nº 423/2019**). *Substituído o membro*

44

Da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 885/2019 (**Ofício nº 192/2019**).

45

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 885/2019 (**Ofício nº 62/2019**).

46

Da Liderança do NOVO na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 885/2019 (**Ofício nº 87/2019**).

47

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 886/2019 (**Ofício nº 63/2019**).

48

Da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 886/2019 (**Ofício nº 193/2019**). *Substituídos os membros*

49



Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 887/2019 (Ofício nº 64/2019)	50
Da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 887/2019 (Ofício nº 194/2019). <i>Substituídos os membros</i>	51
Da Liderança do PRB na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrar as Comissões Mistas destinadas a proferir pareceres sobre as Medidas Provisórias nºs 879, 884, 885 e 886/2019 (Ofício nº 137/2019).	52
3.1.2 – Emendas	
Apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5/2019 (vide item 5)	55
3.1.3 – Projetos de Lei do Congresso Nacional	
Nº 9/2019, do Presidente da República, que <i>abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 1.849.010.000,00, para os fins que especifica (Mensagem nº 277/2019, na origem)</i>	57
<i>Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 9/2019</i>	66
Nº 10/2019, do Presidente da República, que <i>abre ao Orçamento de Investimento para 2019, em favor da empresa Petrobras Netherlands B.V., crédito especial no valor de R\$ 5.418.248.000,00 para os fins que especifica (Mensagem nº 278/2019, na origem)</i>	67
<i>Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 10/2019</i>	76
Nº 11/2019, do Presidente da República, que <i>abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito especial no valor de R\$ 3.665.000,00, para os fins que especifica (Mensagem nº 279/2019, na origem)</i>	77
<i>Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 11/2019</i>	88
Nº 12/2019, do Presidente da República, que <i>abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 13.379.410,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente (Mensagem nº 280/2019, na origem)</i>	89
<i>Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 12/2019</i>	97
3.1.4 – Vetos	
Veto Parcial nº 24/2019, apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 7/2019 (proveniente da Medida Provisória nº 869/2018) (Mensagem nº 288/2019, do Presidente da República)	99
Veto Total nº 25/2019, apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11/2016 (Mensagem nº 289/2019, do Presidente da República)	115
Veto Total nº 26/2019, apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 110/2018 (Mensagem nº 292/2019, do Presidente da República)	119
Veto Total nº 27/2019, apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 170/2017 (Mensagem nº 293/2019, do Presidente da República)	122



PARTE III

4 – DECRETOS LEGISLATIVOS

N^{os} 58 e 59/2019 127

5 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

Emendas apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional n^o 5/2019, que *dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências*.

6 – COMISSÕES MISTAS 129

7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 140

8 – COMPOSIÇÃO DA MESA 147

9 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS 148



Ata da 11^a Sessão, Solene, em 4 de julho de 2019

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência dos Srs. Lasier Martins e Luiz Carlos Heinze.

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 13 minutos e encerra-se às 11 horas e 8 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. PP - RS) - Declaro aberta a Sessão Solene do Congresso Nacional destinada à homenagem aos 50 anos da Organização das Cooperativas Brasileiras — OCB e ao transcurso do 97º Dia Internacional do Cooperativismo.

Convido para compor a Mesa o Sr. Márcio Lopes de Freitas, Presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras — OCB (*palmas*); o Sr. Roberto Rodrigues, meu colega engenheiro agrônomo, produtor rural, ex-Ministro da Agricultura, Embaixador Especial para o Cooperativismo Mundial da FAO — Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação e ex-Presidente da OCB (*palmas*); o Sr. Fernando Schwanke, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representando neste ato a Sra. Ministra da Agricultura (*palmas*); e o Sr. Paulo Sérgio Neves de Souza, Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil. (*Palmas.*)

O Deputado Evair Vieira de Melo, Presidente da Frente Parlamentar do Cooperativismo, está neste momento no Palácio do Planalto, mas deve chegar aqui dentro de alguns instantes e também terá um lugar à Mesa.

Convido todos para, em posição de respeito, ouvirmos o Hino Nacional Brasileiro.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. PP - RS) - Sr. Márcio de Freitas, Presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras — OCB; Sr. Roberto Rodrigues, ex-Presidente da OCB e ex-Ministro da Agricultura; demais membros da Mesa, foi um grande prazer ter sido autor do requerimento de realização desta Sessão Solene do Congresso Nacional em homenagem aos 50 anos da Organização das Cooperativas Brasileiras — OCB, juntamente com o Deputado Evair Vieira de Melo. Estamos aqui, Câmara dos Deputados e Senado Federal, para prestar esta justa homenagem às cooperativas brasileiras, por intermédio da OCB, por todo o trabalho que realizam e por tudo o que representa o sistema corporativista brasileiro. Recebam, portanto, a homenagem que o Congresso Nacional presta hoje ao setor cooperativista de todo o Brasil.

O movimento cooperativo marca um novo entendimento do pensamento coletivo e de como é possível organizar as comunidades para os desafios que se apresentam. O cooperativismo é fundamental para a elaboração de um modelo possível de desenvolvimento, com base na integração de produtores e consumidores.

A palavra "cooperar", de onde brota o sentido maior do cooperativismo, remete-nos ao elo frágil, o dos consumidores, o que não é tão explorado quando o tema é abordado. O consumidor é a razão de ser das cooperativas, que pensam e funcionam em um grau de excelência que ultrapassa o lucro pelo lucro, se voltando ao consumidor, ao mesmo tempo em que une os produtores em função da oferta de melhores serviços, numa plataforma diferenciada de atendimento.

O cooperativismo surgiu e se desenvolveu sob a égide de pessoas que perceberam que o melhor para implementar os seus negócios não era o lucro a qualquer custo, mas a oferta honesta de serviços com base em uma lucratividade que permitisse que os associados às cooperativas pudessem viver dentro de um equilíbrio contábil que não prejudicasse individualmente nenhum produtor.

O cooperativismo vem se consagrando, cada vez mais, como a mais concreta experiência de governança. É um exemplo vivo de espontaneidade e eficiência nas organizações formadas pela própria sociedade para dar conta das suas demandas. O associativismo se faz mais eficaz e perceptível nas



áreas em que o cidadão mais precisa do Estado. Destaco aqui a importância de nos unirmos, independentemente da área, em torno de causas comuns, de problemas e desafios coletivos.

A história do cooperativismo é relativamente recente. Pode ser datada de 1844, na Inglaterra, quando um grupo de 28 obreiros da tecelagem e de outras especialidades se uniu, formando uma cooperativa. A época era de expansão capitalista, e, graças a essa característica mercadológica, o cooperativismo foi tomado como resposta possível.

No Brasil, começamos tarde a perceber a importância dessa seara. E, hoje, nesta Sessão Solene do Congresso Nacional, comemoramos os 50 anos da Organização das Cooperativas Brasileiras — OCB e o transcurso do 97º Dia Internacional do Cooperativismo. Vemos que o sistema já era quase octogenário quando começamos a comemorar internacionalmente o seu dia. E, entre nós, apesar de ter mais de 50 anos de cooperativismo, não começou a ter força e presença no âmbito da sociedade, senão a partir da década de 1960, mais precisamente com as cooperativas rurais se reunindo em 1967.

Em 2 de dezembro de 1969, foi criada a Organização das Cooperativas Brasileiras — OCB, por um consenso tomado durante o IV Congresso Brasileiro de Cooperativismo. A criação da OCB visava a um melhor relacionamento com o Estado, no atendimento das demandas do movimento. Desde então, a OCB aparece como representante nacional do cooperativismo, assumindo os princípios de reunião e fortalecimento do setor.

Do ponto de vista legislativo, somente com a publicação e vigência da Lei nº 5.764, de 1971, que substituiu a esparsa legislação anterior sobre o assunto, é que o cooperativismo passa a ter posição de maior visibilidade e importância no cenário nacional. Assim, definiu-se a Política Nacional de Cooperativismo e instituiu-se o regime jurídico das cooperativas. Na época, o Ministro da Agricultura era um colega nosso, Roberto, o gaúcho Luís Fernando Cirne Lima, um homem que sempre apoiou o setor e as iniciativas focadas no cooperativismo.

A lei possibilitou que o cooperativismo se tornasse uma força econômica a ser considerada no contexto nacional. Em 1988, com a Constituição Cidadã, começou a era de autogestão cooperativista, sem a interferência do Estado, o que também foi um desafio, pois ainda nos faltava a experiência. Era preciso se tornar competitivo sem perder as características fundamentais.

Duas orientações foram propostas, em forma de programas: um ia ao encontro da reestruturação das cooperativas, com vistas a torná-las autossustentáveis; o outro dizia respeito à implementação da autogestão. Hoje, quando ouvimos falar em desenvolvimento autossustentável, é inevitável pensarmos nesse tipo de gestão.

Já quase na virada do século, em 1996, foi aprovado o regulamento que instituiu os 13 ramos de atuação do cooperativismo no País. São eles: agropecuário, consumo, crédito, especial, educação, habitacional, mineração, produção, saúde, trabalho, transporte, turismo e lazer, formando um leque vasto que demonstra o crescimento do cooperativismo como força com alto poder no cenário econômico.

Em 2005, houve outra vitória do cooperativismo, com a criação da Confederação Nacional das Cooperativas — CNCOOP, que consolidou o sistema no Brasil.

Não só no Rio Grande do Sul, mas também no mundo inteiro, o cooperativismo tem se mostrado a melhor maneira de crescer, dividir e proteger todos os segmentos que se organizam de maneira cooperativista.



As cooperativas trabalham pelo desenvolvimento sustentável de suas comunidades, através de políticas aprovadas pelos seus membros, assumindo papel de responsabilidade social no lugar em que estão inseridas.

Sucesso é a palavra de ordem para o cooperativismo. Não é difícil encontrarmos *cases* vencedores. Em 1957, um grupo de 11 produtores rurais fundou a Cooperativa Tritícola de Não-Me-Toque. Eles encontraram plena correspondência com os objetivos econômicos, sociais, culturais e políticos que deram origem ao cooperativismo de produção e comercialização agrícola no Brasil. Lá se vão mais de 60 anos de uma história de sucesso recheada de desafios e conquistas, fruto da união e visão de pessoas empreendedoras que souberam olhar além de seu tempo.

Nos últimos anos, a Cooperativa passou a ser vista como uma potência no agronegócio brasileiro por promover, desde 2000, a EXPODIRETO COTRIJAL, um modelo de negócio que reúne os expoentes mundiais da agricultura de precisão. Destaco, nesse contexto, o trabalho do empresário Nei Mânicca, um grande amigo, que ajudou a construir essa grande feira.

Temos também a Cooperativa C.Vale, com atuação no Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul e Paraguai. São 150 unidades de negócios, mais de 21 mil associados e mais de 10 mil funcionários. Destaca-se na produção de soja, milho, trigo, mandioca, leite, frango, peixe e suínos e atua na prestação de serviços com mais de 260 profissionais, que dão assistência agronômica e veterinária aos associados. A sua trajetória começou nos anos 60 e teve continuidade pelas mãos do empresário Alfredo Lang — também, Roberto, nosso colega engenheiro agrônomo.

Portanto, as comemorações de hoje no Congresso Nacional são dignas de todo louvor. As cooperativas e o sistema que as mantêm são peças fundamentais para pensarmos o futuro econômico do nosso Brasil.

Parabenizo aqui o Presidente do Sistema OCB — Organização das Cooperativas Brasileiras, Márcio Lopes de Freitas, em nome de todo o setor que promove diariamente o crescimento da Nação. Estou pronto para defender o sistema cooperativo naquilo que for melhor para todos os associados, em cada unidade federativa, atuando no Poder Legislativo de modo consciente e em função dos princípios que fundaram o cooperativismo como forma de encarar o mundo solidariamente, de modo que todos possam usufruir das benesses que esse olhar diferenciado sobre o mundo nos traz.

Eu falava há pouco com a Margaret que nós temos um modelo de sucesso no Rio Grande do Sul, em Teutônia. Eu sei que Nova Petrópolis é o berço do cooperativismo de crédito. Lá começou o nosso cooperativismo de crédito. Lá surgiu uma das primeiras cooperativas de crédito do País. Mas, Presidente Márcio, o senhor que conhece Teutônia sabe que lá existem excelentes cooperativas de produção, de eletrificação, de crédito, de águas e de trabalho. Esse pequeno Município no interior do Rio Grande do Sul é um exemplo. Citei aqui cinco ramos de cooperativas existentes naquela comunidade. Portanto, é uma região que vive e respira o sistema cooperativo.

O meu abraço a todos vocês! Parabéns à Organização das Cooperativas Brasileiras, que comemora seu cinquentenário neste ano! (*Palmas.*)

Tem a palavra o Sr. Márcio Lopes de Freitas, Presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras — OCB.

O SR. MÁRCIO LOPES DE FREITAS - Muito bom dia!



Gratidão, Presidente Luis Carlos Heinze, é o sentimento do cooperativismo brasileiro pela satisfação de estarmos aqui no plenário do Senado Federal podendo comemorar, junto com os cooperativistas, com os amigos e convidados, os 50 anos da nossa Organização das Cooperativas Brasileiras — OCB. Então, manifesto a nossa satisfação e a nossa gratidão.

Isso se torna mais importante por comemorarmos a data na presença, especialmente, da Frente Parlamentar do Cooperativismo, da qual V.Exa., Sr. Presidente, é membro desde que entrou neste Congresso Nacional, como Deputado.

Hoje esta Frente Parlamentar é presidida pelo nosso grande cooperativista Evair de Melo. Eu quero lhes agradecer e, de maneira muito especial, aos nossos convidados, que fazem parte deste processo. O primeiro e sempre convidado, o grande iluminador dos nossos caminhos, é o cooperativista Roberto Rodrigues. (*Palmas.*) Não vou aqui falar das outras funções que ele já ocupou, mas sempre será o cooperativista Roberto Rodrigues, que faz parte desta história.

O Paulo Sérgio, que representa o Banco Central do Brasil, é outro grande aliado do movimento cooperativista. Registro nossos agradecimentos pela sua presença conosco e pela presença da equipe do Banco Central, nossos amigos.

Agradeço ao Fernando Schwanke, que representa a Ministra Tereza Cristina, mas ele, pessoalmente, cooperativista que cuida do nosso canal de ligação com o Executivo Federal sobre o cooperativismo. Eu lhe agradeço a presença, Fernando, e, sobremaneira, à Ministra Tereza Cristina, pelo carinho especial que aquela baixinha de tanta estatura e tanta força tem dedicado ao Brasil, especialmente ao cooperativismo.

Registro nossa gratidão. (*Palmas.*)

Agradeço a todas as instituições amigas convidadas e parceiras do cooperativismo. Agradeço, especialmente, a cada presidente de organização estadual e a cada organização que está conosco. Permitam-me não citar cada um, para não correr o risco de falhar com alguém que eu não tenha identificado daqui.

Agradeço muito a presença a todas as organizações, aos representantes estaduais, aos representantes de cooperativas, aos presidentes das confederações, das centrais, das cooperativas, aos representantes de ramos, Baggio e Margaret, aqui presentes.

A todos vocês, a todos os amigos, a todos os nossos colaboradores, a todos os nossos companheiros que vivem o cooperativismo, meu muito obrigado por estarem conosco soprando a velinha dos nossos 50 anos e preparando os próximos 50. (*Palmas.*)

Nesta sessão solene, precisamos comemorar, como o Senador Luis Carlos Heinze lembrou, a contribuição deste movimento extraordinário feito por essa gente para a sociedade e para a economia do nosso País.

Senhoras e senhores, hoje a OCB representa os interesses de 15 milhões de cooperados, pessoas, seres humanos espalhados pelo Brasil inteiro, nas diversas atividades econômicas que o Senador já citou. São 15 milhões de brasileiros que, com suas famílias, Roberto, hoje seguramente representam 25% da população brasileira. Trata-se de um sonho realizado, um sonho do Dr. Antônio Rodrigues, com a participação da população brasileira. Somos um timaço, um time e tanto! Atuamos dia e noite na defesa dos interesses da nossa gente, não só deste grupo de cooperados, mas também do nosso País.

Paulo Pires, obrigado pela presença.



Atuamos no Congresso Nacional e temos a excelente ajuda da nossa FRENCOOP e do Governo Federal, por meio de órgãos como a secretaria que o Fernando coordena, bem como do Ministério da Agricultura, do Banco Central e de outros agentes. Temos também a ajuda do Judiciário. Somos um mar de gente que trabalha todos os dias por um país mais robusto e mais feliz.

Para termos uma ideia, enquanto o número de empregos no País cresceu 5% de 2014 a 2018, o sistema cooperativista cresceu 18% no mesmo período. Hoje já geramos, dentro das cooperativas, Senador Heinze, 425 mil empregos diretos. Eu estou falando aqui só dos empregos gerados com carteira assinada dentro das cooperativas, sem falar no entorno, na renda distribuída pelas cooperativas, que oxigena as regiões.

Só em 2018, Deputado Evair, as cooperativas, que o senhor tem representado tão bem no Congresso Nacional como Presidente da FRENCOOP, registraram mais de 350 bilhões de reais em ativos. Assim, além do nosso poder social, Feltrin, nossa força econômica hoje é indiscutível: são 351 bilhões de reais em ativos, quase 260 bilhões de reais em receitas geradas pelas nossas cooperativas, receitas que, quando geradas, acabam não indo para a Avenida Paulista nem para a derivativa em Nova York — os 260 bilhões de reais gerados pelas cooperativas permanecem na comunidade.

É como o Senador Heinze observou sobre o Município de Teutônia. Podem reparar que Teutônia tem um dos melhores IDHs do Brasil, já que a presença do cooperativismo cria um *cluster* de desenvolvimento local imbatível, que não tem força política, que não tem outra força capaz de fazer. Nós fazemos a economia girar de norte a sul. Só em tributos, mais de 7 bilhões de reais foram recolhidos em 2018. Só em salários diretos, foram mais de 9 bilhões de reais pagos com os benefícios no ano passado.

Sabem por quê? Porque nós fazemos, nós acreditamos na coletividade, no nós. Esta é a diferença do cooperativismo: nós acreditamos que, já que ganhamos, todos têm que ganhar. Igualdade para nós é isso. Este sentimento, Deputado Evair, não é só nosso: este sentimento é compartilhado no mundo inteiro.

O compromisso das cooperativas com a sociedade e com a economia das nações está presente em mais de cem países, onde o cooperativismo está presente, tanto é que a Aliança Cooperativa Internacional, órgão presidido há anos pelo nosso querido Roberto Rodrigues, da qual a OCB faz parte — hoje temos no conselho da ACI um representante brasileiro, o Dr. Onofre Cesário —, celebra o Ano Internacional das cooperativas já há muitos anos: há quase 100 anos. É daqui a 2 dias, no primeiro sábado de julho, a data comemorativa. Este ano traz como tema um trabalho decente.

O mundo inteiro está comemorando este dia. O mundo inteiro o reconhece, a ponto de as Nações Unidas reconhecerem, com o Ano Internacional, o papel das nossas cooperativas mundo afora, na capacidade de mitigar os efeitos extorsivos dos diversos regimes que há por aí, de mitigar os efeitos de crises como a de 2008 e outras que têm acontecido no mundo. O cooperativismo tem sido uma barreira natural mitigadora de crises.

Aqui no Brasil a comemoração foi definida para acontecer com o que chamamos de Dia C. O Dia C é o dia de cooperar. Ele marca a realização de iniciativas, Feltrin, das cooperativas pelo Brasil afora, principalmente no interiorzão brasileiro, onde realizamos ações de cidadania e de inclusão.

Nós já movimentamos, nos últimos anos, atendimentos a mais de 10 milhões de pessoas, por meio das nossas cooperativas, com ações voluntárias, movimentando praticamente 20% dos Municípios



brasileiros onde há a presença de cooperativas. É um dia muito interessante, em que as pessoas vão para as praças praticar cidadania e levar o cooperativismo como referência.

Na cidade e no campo, as cooperativas são destaque. Atualmente, para os senhores terem ideia, 450 milhões de toneladas de bens percorrem as estradas brasileiras em cima de um caminhão de um cooperado, através das nossas cooperativas de transporte. Que dizer da comida? Hoje, no café da manhã, dificilmente alguém tomou um café da manhã que não tivesse se originado de uma cooperativa agropecuária, pois mais de 50% do que se produz na agropecuária brasileira, Roberto, para nosso orgulho, hoje é originado, como costumamos dizer, por uma cooperativa. Somos nós que botamos a comida na boca dos nossos filhos e dos filhos deste Brasil todo.

Nossos resultados são muito grandes. No cooperativismo de crédito — quero aqui reconhecer o papel fundamental do Banco Central, agradecendo a presença, na OCB, do Paulo Sérgio, Presidente do Banco Central, na semana passada, que nos apresentou a Agenda BC#. Não é mais *hashtag*. Eu não entendi bem por quê, mas sou obediente.

Apresentando a estratégia do Banco Central para a gestão dos senhores, vemos o total alinhamento com a estratégia do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo — SNCC. Os pilares que o Banco Central pretende têm toda a referência do movimento cooperativista, como a democratização do crédito, justiça nas taxas e nos *spreads*. Nossas cooperativas o têm feito.

Hoje temos mais de 10 milhões de cooperados nas cooperativas de crédito. Estamos presentes, Deputado Evair, em 594 Municípios, onde não interessa a nenhum agente financeiro estar. Mas lá é o ambiente das nossas cooperativas de crédito. Movimentamos e temos depósitos já no ano passado, José Maria, de 151 bilhões de reais, o que não é pouca coisa. É a expressão econômica da confiança que nossos cooperados têm nos nossos sistemas.

Falando em saúde, Senador Heinze, 31% do mercado da saúde suplementar no Brasil, que tem tanta carência na área de saúde, hoje é desenvolvido pelas cooperativas. São 786 cooperativas espalhadas pelo Brasil. Há diversas especialidades na área de saúde que oferecem atendimento de qualidade e custo acessível à população normal. Onde a saúde pública é precária e não consegue atender, onde a saúde privada é cara e tem baixo acesso, as cooperativas têm feito um trabalho fundamental. Praticamente 25 milhões de brasileiros são atendidos pelas nossas cooperativas de saúde, e assim por diante.

Eu tomaria horas que não temos para falar da grandeza que o cooperativismo pratica Brasil afora. Esta grandeza é tão importante, Senador Heinze, que nós decidimos editar um anuário. Quero aproveitar a oportunidade dos nossos 50 anos para anunciar aos senhores da Frente Parlamentar o lançamento do Anuário do Cooperativismo Brasileiro, já disponível a partir de hoje no nosso *site*, com informação de todas as nossas cooperativas, de todo o universo cooperativista brasileiro, com posições econômicas, endereços, dados, enfim, todo o diagnóstico do movimento cooperativista brasileiro.

Esta edição do anuário é um resgate do trabalho feito há anos, trabalho que tinha sido interrompido, mas que hoje está disponível aos senhores.

Nossas cooperativas têm nome e endereço. São mais de 6.700 cooperativas espalhadas pelo Brasil e um anuário com a referência de todas elas.

Srs. e Srs. Parlamentares, integrantes ou não da nossa FRENCOOP, diante da expressão da nossa relevância para o País, preciso aproveitar a oportunidade para agradecer a todos vocês o empenho



com o cooperativismo brasileiro, mas também para pedir que continuem nesta empreitada, como V.Exa. se ofereceu, Senador Heinze, de olhar para as cooperativas com o cuidado que elas merecem. Nós já fazemos muito social e economicamente, mas queremos e podemos fazer muito mais!

Por isso, contamos com vocês paraplainarem nossos caminhos legislativos e, assim, facilitarem o entendimento do cooperativismo brasileiro, para que tenhamos uma estrada um pouco mais plaina para caminhar e nos desenvolver.

Os marcos legais e as questões tributárias são um desafio constante para o cooperativismo, ao serem interpretados dentro da complexidade dos negócios que temos. A compreensão dos Parlamentares sobre estes pontos é fundamental para construirmos esta posição.

Temos demandas urgentes, sim. Muitas coisas estão andando. O Deputado Evair sabe da nossa extensa agenda de necessidades, mas acredito que, com a ajuda do Executivo, do Judiciário, dos parceiros e principalmente desta Casa, do Congresso Nacional, podemos fazer muito para transformar este Brasil num país melhor com o cooperativismo.

Para nós, Senador, cooperativismo é quase sinônimo de confiança. Nossa grande armazém não são os armazéns de soja de Paulo Pires ou de Baggio, nem os cofres das nossas cooperativas financeiras e de crédito. Nossa armazém armazena confiança, porque nosso negócio é gente, é organização de pessoas. O que junta, o que une e dá força às pessoas é a confiança. A confiança é insumo raro na sociedade moderna, e a sociedade quer e está buscando esta confiança.

Nosso País não é diferente dos outros, mas aqui há uma intensidade muito maior. O cooperativismo é naturalmente o grande depósito de confiança.

Portanto, Senador, nós queremos aumentar nossa capacidade de estocar, de gerar e de distribuir confiança. Para isso, precisamos da ajuda do Congresso Nacional, do Senado, da Câmara. Precisamos da ajuda dos parceiros. Precisamos da ajuda do Executivo.

Para concluir, eu gostaria de dizer que nós cooperativistas de todos os cantos do País temos a certeza de que o futuro é cooperativista. As novas gerações, as gerações do milênio ou do pós-milênio são o cooperativismo, elas querem o cooperativismo.

Hoje celebramos 50 anos com muito orgulho, mas também iniciamos nossa jornada rumo aos próximos 50.

Assim, convido a todos, o Congresso Nacional, os Poderes Executivo e Judiciário, os companheiros e principalmente todos nós cooperativistas, a trabalhar cada vez mais por um Brasil mais cooperativo, onde cada cooperado seja valorizado como alguém que assume o protagonismo da própria vida, fazendo sua parte por um mundo melhor, inovador, moderno.

Contamos com todo mundo. Afinal de contas, somos todos COOP.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. PP - RS) - Obrigado, Presidente Márcio.

Quero agradecer a presença do Conselheiro da Embaixada de El Salvador, o Sr. Abelino Argueta; do Secretário Especial do Desenvolvimento Social, o Deputado Lelo Coimbra, representando o Ministro de Estado da Cidadania; do Secretário Adjunto de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Sr. José Agnelo Mazzillo Júnior; do Diretor do Departamento de Compras Públicas para Inclusão Social e Produtiva Rural do Ministério da Cidadania, o Sr. Iberê de Mesquita Orsi; do Superintendente da OCB, o Sr. Renato Nobre; do Presidente da Confederação Brasileira das



Cooperativas de Crédito — CONFEBRAS, o Sr. Kedson Macedo; do Presidente do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil — SICOOB, o Sr. Antônio Mazurek, um ex-Deputado; do Presidente do Sistema OCB do Amazonas, o Sr. José Merched Chaar; do Presidente do Sistema OCB de Mato Grosso, o Sr. Onofre Cezário de Souza Filho; do Presidente do Sistema OCB do Rio de Janeiro, o Sr. Vinicius Mesquita; do Diretor Presidente da COOPERFORTE, o Sr. Edson Machado Monteiro; do Presidente do Conselho de Administração da COOPERFORTE, o Sr. José Valdir Ribeiro dos Reis; do Presidente da UNICRED, o Sr. José Maria de Azevedo; do nosso amigo particular Ismael Perina, da Cooperativa Agroindustrial — COPLANA; do Paulo Cesar Vieira Pires, de São Luiz Gonzaga — obrigado pela presença, Paulinho —; da representante do Sistema OCERGS-SESCOOP, nossa amiga Margaret da Cunha, do Ramo Trabalho; do Diretor Financeiro do Banco Cooperativo do Brasil, o Sr. Ricardo Simone Pereira; do Sr. Marisson de Melo Marinho, representante do Diretor da Companhia Nacional de Abastecimento; o Conselheiro-Diretor do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado da Bahia — OCEB, o Sr. Jaymilton Gusmão Cunha Filho. Muito obrigado a todos pela presença.

Passo a palavra ao Deputado Evair Vieira de Melo, Presidente da Frente Parlamentar Cooperativista e coautor do requerimento para esta sessão solene de homenagem.

O SR. EVAIR VIEIRA DE MELO (Bloco/PP - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Bom dia, Sr. Presidente, Senador Luis Carlos Heinze. É uma alegriavê-lo nesta Casa. Foi com V.Exa. que eu aprendi sobre os corredores da agricultura e do cooperativismo na Câmara dos Deputados. Quando lá cheguei, 5 anos atrás, V.Exa. me recebeu com grandeza e me ensinou os caminhos, tanto que eu, depois, fiquei conhecido como "Heinze do café". Como o produto da sua motivação é o arroz e o da minha é o café, carinhosamente fui apelidado assim. É uma alegria tê-lo como autor principal. V.Exa. é uma referência do cooperativismo no Senado, lugar de decisões tão importantes e que realmente podem consolidar este País.

Prof. Roberto Rodrigues, permita-me assim citá-lo. Quem me conhece sabe que eu conto uns casos. Eu fui para a escola agrícola, e sou aquele técnico agrícola raiz: castrei porco, mochei bezerro, tirei leite, fiz inseminação — hoje acabou um pouco isso. Eu era um menino, no interior do Espírito Santo, e não tinha muita noção do que era cooperativa, mas sabia que esse negócio era bom.

Saudação a Lelo Coimbra, essa figura tão importante da política capixaba e, naturalmente, também do cooperativismo. O Lelo esteve na Câmara e pode retornar a qualquer momento. Ele deu uma contribuição importante ao cooperativismo na sua passagem por esta Casa.

Quando eu cheguei à escola agrícola, um menino da roça com uma mochilinha, eu não sabia sobre esse negócio de cooperativa. Eu via na igreja o movimento da comunidade, via essa coisa toda e sabia que era bom, mas eu não sabia o que era. E eu falava assim: *"Como eu vou demonstrar aqui que eu sei o que é esse negócio?"* Aí me ensinaram. E o que eu fazia? A escola recebia algumas revistas e jornais, e lá saía o editorial de um tal de Roberto Rodrigues. Eu não tinha noção do que era, de onde vinha, mas, pelo que ele escrevia, eu também sabia que era bom. E eu cometí um pecado, mas ele já me perdoou por isto: eu pegava os artigos do Roberto Rodrigues, dava uma ajeitada neles e reproduzia-os para o jornal da escola como se fossem meus. Eu assinava embaixo. Aí eu fui eleito diretor das cooperativas da escola, porque eu era o cara que mais entendia de cooperativa. Nunca tinha tido na história da escola um aluno que sabia tanto e que escrevia tão bem sobre cooperativas. O Roberto já



me perdoou por esse pecado, mas esse pecado me ajudou inclusive a fazer educação cooperativa. Então, eu acabei sendo, na escola agrícola, o diretor da cooperativa.

Quando eu saí da minha escola agrícola com essa história, comecei minha vida profissional numa cooperativa, na Cooperativa Agrária de Castelo. Depois, segui minha vida profissional com o café. Nessa caminhada, eu fui para o Município de Venda Nova do Imigrante e comecei a trabalhar numa cooperativa. Eu me aperfeiçoei em qualidade de café e fui para o sul de Minas estagiar nas cooperativas. Depois, eu fui para Mogiana. O Márcio é Presidente da COCAPEC, e eu também fiz esse trabalho da COCAPEC numa cooperativa. Depois, voltei para o Espírito Santo e trabalhei numa cooperativa. Aí eu arrumei um empregozinho. Como eu já tinha um salariozinho, eu abri uma conta onde? No nosso SICOOB de Venda Nova, para receber do Sistema Cooperativo de Crédito — o qual cumprimento aqui — também numa cooperativa. O meu salário melhorou um pouquinho, e eu fiz um plano de saúde da UNIMED, também pela cooperativa. Eu me casei — não com a cooperativa (*riso*) — e tive filhos, e os meus filhos estudam numa escola cooperativa, a nossa COOPEDUCAR de Venda Nova, uma cooperativa de pais. Tínhamos que comprar leite, e o leite lá de casa era o leite de uma cooperativa. Fui trabalhar em Venda Nova e consolidei a PRONOVA numa cooperativa.

Euuento essa narrativa para dizer que há coisas que fazem parte da nossa vida, e a cooperativa é um pouco disso. Esse é o sentimento. O Márcio fez uma descrição histórica aqui importante, e nós aprendemos muito. Eu aprendi com Roberto Rodrigues sobre essa doutrina. Essa palavra eu aprendi com ele, porque, até então, com 15, 16 anos de idade, eu não tinha a mínima noção do que era isso. Eu aprendi com o Roberto Rodrigues essa doutrina importante, de que o cooperativismo ajuda a organizar as pessoas.

Voltando à minha história da agricultura, quando se olha para a natureza, vai estudar as abelhas, os pássaros, os peixes, os animais, em bando ou em cardume, ou o coletivo que for, percebe-se que os grandes desafios são superados de uma forma cooperativa. Isso não é algo simples.

Vamos ver a história. Eu já disse e repito que Jesus organizou uma igreja porque só juntou 12; se tivesse juntado 20, ele teria aberto uma cooperativa. Não tenham dúvida nenhuma disso. (*Risos.*)

Entre esses 12, havia um que era cobrador de imposto, que era Levi, e ele ficou com tanta vergonha que trocou o nome depois. Mas vamos deixar essa história para lá.

Portanto, essa coisa não é pequena. As grandes batalhas, os enfrentamentos, as ocupações de territórios e também os momentos de dificuldades foram enfrentados de forma cooperativa. Uma história civil que se confunde com uma história religiosa, a história do povo de Israel, que faz um deslocamento físico de uma região para outra, mostra uma forma cooperativa e de revezamento. A cooperativa tem disso, essa percepção que é cuidar do próprio processo de sucessão. Josué, que chega a líder do seu povo, na história religiosa e civil também — com esse papel que vai da história de Davi —, ele sai no colo. Na época, 40 anos eram uma eternidade. Mas ele chega a ser líder do seu povo. Por que chegou a ser líder do seu povo? Porque fez uma história de aprendizado e de caminhada cooperativa.

Os pássaros, quando querem enfrentar as correntes de ventos, voar longas distâncias, voam de forma cooperativa, inclusive fazendo revezamento. Às vezes, um não acompanha. E isso é extremamente importante. Quando ele quer ficar sozinho, quando quer parar sozinho, ele usa uma



térmica. O pássaro não fica sozinho, ele usa uma térmica, ou seja, ele usa do próprio ambiente para sobreviver.

Esta semana tivemos o jogo Brasil e Argentina. Parte do nosso sucesso, do ponto de vista do resultado, aconteceu porque foi feito de forma cooperativa. Se olharmos para o nosso time... Vamos aprendendo a superar. Bernadinho, recentemente, ministrou uma brilhante aula no Congresso Nacional mostrando que, parte do sucesso que teve no mundo dos esportes, foi devido à atuação cooperativa.

E a cooperativa tem uma coisa que poucas instituições têm, que é permitir, desde que haja a consciência de cooperativa, que o talento possa ser exercido em sua plenitude. A pessoa expressa seu talento, e o resultado do seu trabalho — e isto que é bacana — também é um resultado do cooperativo.

Então, minha fala vai nessa direção, para fazer essa saudação. Quero dizer que 50 anos não são 50 dias, que não são 50 horas. É uma longa caminhada. São caminhos percorridos, lições aprendidas. Nós estamos aprendendo. Quando olhamos para essa turbulência, percebemos que essa... Qual é o desafio hoje? O desafio é justamente pegarmos os talentos, pegarmos esse mundo de oportunidades. Hoje, quando acordamos, há em volta um mundo de oportunidades. Nós nos perguntamos: por qual porta entrar ou qual porta abrir? Por onde começar? E o cooperativismo nos ensina que é pela disciplina, por valores, pela ética, pela retidão, pela transparência, mas, acima de tudo, por uma palavra da qual nós precisamos como sociedade: confiança.

Deputado Alceu Moreira, Presidente da Frente Parlamentar Agropecuária, um dos grandes líderes do Congresso Nacional, cooperativismo é uma palavra que precisa se fortalecer cada dia mais. Olhamos para essa turbulência no Brasil e nos perguntamos o que deu certo no País nos últimos anos? Vejamos de uma forma bem genérica. Foram os atos cooperativos.

Inclusive, está na mesa do nosso Presidente da República, na Casa Civil, o nosso ato cooperativo, que pode a qualquer momento ter sua homologação, com o reconhecimento de que esse papel é do Estado. O Estado se perdeu, as empresas se perderam e, em geral, as pessoas se perderam, mas quem conseguiu caminhar de forma cooperativa, quem construiu essa forma cooperativa... Hoje, claro, do ponto de vista econômico, podemos ver a relação do cooperativismo do crédito com o Banco Central, com o Ministério da Economia. Vejam o papel que nós cumprimos, a sua importância.

Estamos tratando isso na Comissão Especial da Reforma da Previdência. Inclusive, daqui a pouco devo estar lá, porque estamos em processo de votação. Está aberta a votação do nosso relatório. Ceder às cooperativas significa dar um grande passo à frente, porque se a União tiver essa ganância individual sobre uma pessoa, ela não vai avançar. É melhor fazermos de forma cooperativa. Por quê? Pela legalidade, pela transparência, pela retidão. E isso nós fazemos com sentimento.

Portanto, quero dizer que já estou convidando V.Exas. para, daqui a 50 anos, estarmos aqui novamente. Eu já estou preparando a próxima sessão, Senador Heinze, e V.Exa. também está convidado. Eu estarei aqui, com toda a certeza, porque acredito que nós viemos até aqui como organização.

A OCB, Deputado Lelo Coimbra, é a organização da organização da organização. Esse é o desafio maior, porque muitas cooperativas aqui já fazem sucesso sozinhas, aprenderam a fazer sozinhas. Mas olhem talvez o grande gesto, que é o gesto da humildade! Existem organizações e cooperativas que poderiam seguir sua carreira solo. Então, a OCB — e aí, Márcio, você tem este mérito, você consegue este entendimento — é a organização da organização da organização. Nós demos um passo seguinte, e



isso é bonito, porque, acima de tudo, é um gesto de humildade. É aquele talento de um ou outro segmento que tem uma pujança maior ou menor, mas entende que é preciso dar um passo à frente nesse processo de revezamento, para que a sociedade possa se auto-organizar.

À OCB obrigado! Obrigado a vocês, que nos conduziram até aqui! Tenham a certeza de que nós cumpriremos o papel. Como Presidente da Frente Parlamentar, nós vamos cumprir, do ponto de vista parlamentar, a determinação para que o cooperativismo possa seguir aliado ao Governo. O Governo precisa do cooperativismo, porque é uma organização civil séria, dedicada e comprometida, que tem vínculo direto com o setor produtivo. E isso é extremamente importante, seja no âmbito econômico, no financeiro, seja na saúde, no transporte. Qualquer que seja o segmento, nós vamos ajudar este Governo, porque nós vamos cumprir esse papel. O Governo vai entregar as pautas econômicas, as pautas tributárias, as pautas da legalidade, e o cooperativismo vai assumir para si a responsabilidade neste País. Está na hora de o cooperativismo cumprir o seu papel de estadista, o papel de país. Nós vamos chamar a responsabilidade para nós. Como Presidente da Frente, há a certeza de que nós Parlamentares vamos assumir, dentro do Congresso, essa responsabilidade, a dura missão de fazer o que tiver que ser feito, porque nem todo dia é um dia de flores. Há dias de espinhos, mas nós vamos fechar os olhos e vamos ficar só com os aromas e com os nossos encantamentos.

Acima de tudo, como digo, eu sou profissional da área de café. Muitos dos senhores me conhecem. Eu acho que temos grandes cafés individualmente espetaculares! Eu já disse isso uma vez. Existem variedades, o *bourbon*, o catuaí, o conilon, existem cafés que são espetaculares sozinhos, mas você não sabe o que é o encantamento de um grande *blend*! É você pegar o melhor aroma, o melhor sabor, o melhor corpo, o melhor *tea tasting*, o melhor amargor, a melhor acidez, e fazer o *blend* perfeito. Daí, o encantamento!

Eu já disse isto uma vez e repito: o melhor *blend* que o Brasil tem é o *blend* das cooperativas, a união de homens e mulheres, talentos, diversidade, raças e cores, que entregam o que têm de melhor. Entregam o aroma perfeito, o sabor perfeito, para um país perfeito.

Parabéns à OCB! Tenham a certeza de que nós vamos assumir no Parlamento, na Câmara e no Senado, a responsabilidade de fazer o que tiver que ser feito para que, acima de tudo, nós tenhamos cada vez mais orgulho e responsabilidade com o nosso País, principalmente agora que nós temos um acordo comercial de primeira grandeza, com consumidores que vão nos exigir. E nós vamos entregar, porque temos a nossa responsabilidade.

Que Deus nos abençoe! Sigamos em frente! Até a sessão dos 100 anos da OCB! Se Deus quiser, estaremos aqui! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. PP - RS) - Obrigado, Deputado Evair Vieira de Melo.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO EVAIR VIEIRA DE MELO.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento comum.) (Vide Item 2.1.1 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. PP - RS) - Eu queria convidar para participar da Mesa conosco o nosso Deputado Lelo Coimbra, que ora representa o nosso Secretário Especial do Desenvolvimento Social, Ministro Osmar Terra.



Queria agradecer ao nosso ex-Senador Pedro Chaves e ao nosso Deputado Arnaldo Jardim a presença. Obrigado!

Com a palavra o Deputado Alceu Moreira. Aqui falou o Presidente da Frente Parlamentar Cooperativista, agora falará o Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária.

V.Exa. está com a palavra, Deputado Alceu Moreira.

O SR. ALCEU MOREIRA (Bloco/MDB - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Bom dia a todos! Eu queria, na verdade, manifestar a felicidade e a satisfação de poder estar, num momento tão importante quanto este, num lugar que me dá muito prazer, por estar entre os senhores.

Eu queria saudar o meu querido companheiro de Diretoria da Frente Parlamentar da Agropecuária, o Deputado Evair Vieira de Melo, e o meu irmão e amigo de caminhada Senador Luis Carlos Heinze. É muito feliz a iniciativa de V.Exas. de realizar este ato de homenagem aos 50 anos do cooperativismo brasileiro.

Eu queria saudar os nossos queridos amigos. Saúdo o Sr. Roberto Rodrigues — uma referência! —, Embaixador Especial da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação para o cooperativismo mundial. Poucas pessoas resumem tanta competência na sua história de vida, por tantos serviços prestados ao Brasil. Assim é o cidadão a que me refiro.

Eu queria saudar o meu querido amigo Fernando Schwanke, nosso Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. E aqui eu faço uma referência especialíssima. A cada dia que passa, nós queremos fazer a matriz de um conceito. O Brasil não tem direito aos pequenos produtores: o Brasil tem que ter direito a pequenos proprietários. Nós costumamos falar de pequenos produtores para transformá-los em pequenos definitivamente. Lá no meu Rio Grande do Sul, um cidadão tem 14 hectares de terra e produz 500 litros de leite ou então tem milhares de aves. Ele é um pequeno proprietário, mas um grande produtor. (*Palmas.*) É preciso parar de trabalhar o texto. Cada vez que nós falamos em pequeno produtor, nós estamos alimentando uma guerra fictícia, ideológica, para colocar uns contra os outros, pequenos contra grandes. Vamos falar em pequenos proprietários, grandes produtores. Isso é uma homenagem ao Schwanke, que está nessa luta!

Eu queria saudar o Paulo Sérgio Neves de Souza, nosso Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil, e o nosso querido Márcio Lopes de Freitas, que certamente é a pessoa que mais representa no momento esta homenagem.

Permitam-me fazer uma saudação especial ao meu amigo Paulo Pires, que é da Federação das Cooperativas Agropecuárias — FECOAGRO/RS e está aqui conosco; e a Margaret, que é do ramo do trabalho e também está aqui conosco, lá do Rio Grande do Sul. Um abraço a todos vocês!

Eu quero ser rápido, até porque tenho outras agendas, mas vou pedir aos senhores o seguinte. Nós estamos saindo de um período em tínhamos um país intervencionista, paternalista. Nós alimentamos uma série de conflitos. Desse ciclo nós viramos a página. O que nós vamos experimentar daqui para frente, neste ambiente de construção, é um tema que está presente diretamente nas cooperativas. O que nós temos que conjugar daqui para frente é cooperação empreendedora. Este é o lema do próximo período do Brasil.



Isso, contudo, não é apenas uma relação de produção, trabalho, pesquisa, tecnologia e inovação. Isso é didático e pedagógico. Isso tem que estar com as nossas crianças na tenra idade, nos bancos escolares. Temos que mostrar às crianças que, para vencer na vida, é preciso ser honesto, decente, ter integridade, competência, qualificação. Temos que botar na cabeça deles exatamente isto, uma formação da cooperação empreendedora. Eu preciso aprender a fazer com todos e empreender com todos. Esta é a nova matriz que nós precisamos levar para o Brasil inteiro. Este discurso tem que chegar a todas as pessoas.

Este é um Brasil que não vence "porque alguém quis". Este é um Brasil que está sendo construído por centímetros, em minutos, em todos os cantos do Brasil, em todos os cantos, cada um de nós. A sociedade faz, todos os dias, um novo contrato de integridade. A sociedade brasileira está desenhando o novo *compliance*. Aquilo que antes era tolerado pelas pessoas como se fosse o vento e a chuva, hoje é absolutamente intolerado por grande parte dos nossos. Este é um País que está sendo reconstruído, não porque alguém quis, mas porque todos querem. E nós vamos fazer assim.

Com relação às cooperativas, é preciso deixar o seguinte claro: nós estamos muito acostumados a trabalhar com fatalismo, conceitos rastos: alto ou baixo, gordo ou magro, preto ou branco. Nós nos esquecemos de transformar os debates em várias alternativas. Quando nós tratamos da coisa pública ou privada, nós sempre pensamos isto: "*É público ou privado?*" Se ele for cooperativo, o que ele é? Por que as cooperativas não estão no fazer público? O fazer público concursa, porque ele não pode perder a história, a inteligência, a história da coisa pública. Pois bem, a cooperativa é permanente, as pessoas é que não são. Por que as cooperativas não estão nas concessões públicas? Por que o trem não é concedido para as cooperativas? O trem não precisa ter folga, não tem férias, não tem 13º, não tem nada. O trem é um pedaço de ferro, e a construção dele está diretamente ligada à viabilidade econômica da construção, do uso segundo o trilho. Este é o marco regulatório. Por que o trem não pode ter milhares de dono? Pode. É cooperativo o caminho.

A cooperativa não tem a mesma lógica de financiamento do risco do capital privado — e não tem nenhuma crítica ao capital privado. Quando o cidadão faz o investimento privado, ele calcula o risco, a viabilidade econômica. Se o País está em crise, ele guarda o dinheiro para não correr o risco. Mas a cooperativa, não; a cooperativa investe exatamente na crise, porque cada centavo que sobra, ela o investe em favor do seu associado.

Peguem a curva de investimento da economia e vão perceber o seguinte: enquanto a iniciativa privada observou a estagnação do Brasil e não investiu por causa do risco, a cooperativa cresceu, porque ela obedece a outra lógica. A cooperativa faz o uso do capital com responsabilidade social.

Que esse ensinamento sirva para todos nós, porque certamente esse é o ensinamento que serve para as nossas vidas. O cooperativismo tem de estar no meio de nós, porque cooperar empreendendo é o futuro do nosso País.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. PP - RS) - Obrigado, Deputado Alceu Moreira.

Saúdo o Senador Lasier Martins pela presença. Muito obrigado!

Concedo a palavra a V.Exa., Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Senhores requerentes desta Sessão Solene do Congresso Nacional, Senador Luis Carlos Heinze



e Deputado Evair Vieira de Melo; eminente Embaixador Especial da ONU para a Agricultura, um dos mais brilhantes Ministros da Agricultura que este País já teve, Sr. Roberto Rodrigues; demais integrantes da Mesa — perdoem-me se não cito a todos, é porque quero ser breve, pois sei que ainda há muita gente para falar; senhoras e senhores.

Sr. Presidente Luis Carlos Heinze, este plenário tem sido cenário de muitas sessões solenes neste ano, mas não me lembro de uma sessão tão concorrida quanto a de hoje. Isto reflete a importância do cooperativismo, é consequência disto, desta data em que estamos comemorando os 50 anos da Organização das Cooperativas Brasileiras — OCD.

A rigor, temos no mundo três sistemas econômicos: capitalismo, socialismo e cooperativismo. Não existe nenhum tão nobre quanto o cooperativismo, porque é uma organização de pessoas onde a forma é a ajuda mútua e responsabilidade de todos. Essa é a marca do cooperativismo, em linhas muito gerais. Não foi por outra razão que o Papa João Paulo II tanto preconizou a importância do cooperativismo, a ser difundido pelo mundo.

Nós do Rio Grande do Sul, Estado que tenho a honra de representar aqui no Senado, temos muito orgulho, porque a rigor o cooperativismo nasceu lá, com o Padre suíço Theodor Amstad. Inclusive está tramitando aqui no Congresso um projeto de autoria do Deputado Federal Giovani Cherini, também gaúcho, para tornar esse padre o patrono do cooperativismo brasileiro. Tenho a honra de ser o Relator desse projeto na Comissão de Educação do Senado.

Foi o Padre Theodor Amstad, quando se radicou no Rio Grande do Sul, na bela cidade de Nova Petrópolis, definida no Rio Grande do Sul como o Jardim da Serra Gaúcha, por seus jardins nas ruas e residências da bela cidade, que criou, em 1902, a Caixa de Economias e Empréstimos Amstad — Caixa de Crédito Rural —, dando início ao cooperativismo. Ele defendia e preconizava o crédito e a poupança aos agricultores. A partir daí, evoluiu, tornou-se cooperativa e hoje temos o SICREDI, em 22 Estados brasileiros, como grande organização.

De modo que temos uma relação muito íntima com o cooperativismo e muito orgulho daquele Estado que um dia já foi o celeiro do Brasil em alimentos, hoje não é mais, mas continua produzindo muito. Provavelmente teremos, em pouco tempo, um gaúcho por adoção como patrono do cooperativismo brasileiro. Eu fiz questão de fazer esse registro, porque sei que estou no meio das grandes personalidades do cooperativismo brasileiro, muito mais habilitados a exaltar o cooperativismo, do qual sou grande fã e defensor.

Muito obrigado pela oportunidade. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. PP - RS) - Obrigado, Senador Lasier Martins.

Quero registrar a presença aqui do Presidente da EMBRAPA — Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Sr. Sebastião Barbosa. Muito obrigado por sua presença.

Passo a palavra ao nosso Embaixador Roberto Rodrigues, meu colega engenheiro agrônomo e produtor rural.

O SR. ROBERTO RODRIGUES - Caro Senador Luis Carlos Heinze, muito obrigado pelas referências e pela oportunidade de usar a palavra.

Cumprimento os Srs. Deputados aqui presentes, o querido Deputado Arnaldo Jardim, amigo e companheiro, o meu prezado Evair Vieira de Melo, também colega e amigo de muitos anos, os senhores membros da Mesa, o querido Comandante-Chefe da Organização das Cooperativas Brasileiras Márcio



Lopes de Freitas, também amigo por hereditariedade, as senhoras e senhores, as lideranças aqui presentes e minha família cooperativista.

Presidente Luis Carlos Heinze, em primeiro lugar, quero cumprimentar V.Exa. pela iniciativa, junto com o Deputado Evair Vieira de Melo, de celebrar os 50 anos de uma entidade como a OCB. Não é fácil, no Brasil, uma entidade durar 50 anos, e crescendo sempre. Isso se deve a esse povo que está aqui, que é extraordinário, e ao comando do Márcio de Freitas.

O Márcio fez um discurso muito interessante, citando a numerologia atual, mostrando o poder desse movimento cooperativista e já abrindo a janela e vislumbrando o horizonte. O futuro vem vindo com muito mais vigor ainda. De modo que eu vou aproveitar este momento para falar do passado. Esse é um problema que acontece com os mais velhos: velho tende a falar do passado e tem tanta história para contar que vocês têm que segurá-lo, senão ele começa a exagerar nas histórias que serão ditas aqui.

Mas eu queria usar este momento, Presidente, para falar de algumas pessoas e de fatos que marcaram, de forma indelével, a história do cooperativismo brasileiro. O senhor já falou do Ministro Cirne Lima, também agrônomo, colega, amigo e companheiro de caminhada, mas eu queria contar um pouquinho mais sobre o Cirne Lima.

Naquela época, o Brasil tinha duas organizações cooperativistas, que eram antagônicas entre si, disputavam espaço político no poder central. E o Cirne Lima, um homem com uma visão integradora, como tem todo mundo no Rio Grande do Sul, quis unificar o sistema. Essas duas instituições eram presididas por dois homens notáveis: Gervásio Inoue, que presidia a Cooperativa de Cotia, célebre Cooperativa Agrícola de Cotia; e o Toledo Piza, que defendia o Montepio Cooperativista. E o Cirne Lima procurou uma pessoa, que foi a segunda pessoa que me viu — a primeira foi a parteira, a segunda foi ele —, que era o meu pai, o Antônio Rodrigues Filho, um cooperativista no interior de São Paulo, que, junto com o Cirne Lima e algumas lideranças, acabaram organizando o Sistema OCB, em 1969.

Então, eu queria resgatar essas três figuras, além do Cirne Lima: Gervásio, Toledo Piza e Antoninho Rodrigues. E quero dizer, também, que ninguém fez isso sozinho, ninguém criou a OCB sozinho. Antoninho não fez isso sozinho, ele contou com um grupo de pessoas fantásticas — e vou citar algumas delas, sabendo, Márcio, que vou me esquecer de algumas, porque já não tenho mais a memória daquele tempo.

Cito o Rubens de Freitas, que, por acaso, é o pai do Márcio. E aqui uma coisa interessante: o Rubens de Freitas trabalhava com o meu pai, era o assessor do meu pai; depois, eu virei assessor do Rubens de Freitas na OCESP; depois, eu virei Presidente da OCB, e o Márcio virou meu assessor, já como Presidente da OCESP. Então, vejam que há um negócio meio "empanelado", há certa doutrina familiar que nos prende. E, hoje, o Márcio é o grande comandante, e eu sou o assessor dele. Então, nós temos nos sucedido em chefias e assessorias em todo esse período.

Mas o Rubens de Freitas foi um grande comandante do processo também, junto com José de Campos de Melo, que é um homem que poucos dos senhores conheceram, mas quem o conheceu sabe que ele era um sábio do Direito Cooperativista Brasileiro.

É preciso citar, ainda, Alysson Paulinelli, que sucedeu o Luís Fernando Cirne Lima, dando continuidade ao trabalho de apoio às cooperativas, inclusive na formulação da lei a que o Senador Luis Carlos Heinze se referiu, a Lei nº 5.764.



Algumas outras pessoas foram relevantes nessa história original do Sistema OCB, dentre elas duas mulheres que têm que ser citadas de maneira, também, muito enfática: uma delas é a Diva Benevides Pinho, que foi a grande doutrinadora, a grande teórica do cooperativismo, que formulou as bases filosóficas e doutrinárias para que nós tivéssemos hoje o modelo que temos; a outra é uma mulher maravilhosa, a Wélia Silva, que foi Secretária-Executiva da OCB durante muitos anos, uma espécie de lâmpada votiva do cooperativismo brasileiro. Até hoje ela está acesa, bruxuleando, mas iluminou muito o caminho de todos nós que por lá passamos. Todos os Presidentes da OCB trabalharam com a Wélia.

Então, essas pessoas foram importantíssimas na história, na gênese do Sistema OCB. E é preciso lembrá-las com bastante carinho.

Fora esse período, há mais dois outros que considero relevantes para fazer referência aqui, um deles o da Constituinte, em 1988, quando foi criada a Frente Parlamentar do Cooperativismo, presidida por um Deputado de Santa Catarina chamado Ivo Vanderlinde. Ele comandou esse modelo todo com grande competência e permitiu, com seu trabalho à frente de 167 Deputados Federais que compunham essa Frente e mais alguns Senadores, que fossem inseridos na Constituição brasileira seis artigos em defesa da isonomia do cooperativismo em relação aos demais sistemas econômicos e sociais no Brasil. Então, devemos muito ao Vanderlinde, que tinha como grande companheiro de trabalho meu assessor parlamentar, o Vergílio Perius, também gaúcho, que muito contribuiu para que as coisas avançassem positivamente.

Eu falo da Constituinte porque, como já citado pelo Márcio, pelo Senador Luis Carlos Heinze e pelo Deputado Evair Vieira de Melo, foi um ponto de inflexão completa do cooperativismo, por duas razões centrais. A primeira delas porque acabou a obrigação da famosa "AF", ou Autorização de Funcionamento. A autogestão foi garantida ao cooperativismo pela Constituição brasileira. A segunda razão foi a liberalização das cooperativas de crédito, que depois fizeram do Banco Central o grande aliado desse momento espetacular que vivemos hoje, ao qual o Márcio já se referiu.

Aí duas pessoas se destacaram: uma foi o Mário Kruel Guimarães, também gaúcho, que foi o inspirador do Sistema Cooperativo de Crédito, que todos seguimos e até hoje procuramos copiar; e a outra pessoa tem sido pouco lembrada, mas é o Celso Claro de Oliveira. A Constituição de 88 determinou que o Estado apoiasse e estimulasse o cooperativismo. Com base nesse artigo, criamos o Denacoop, que hoje floresce no Ministério da Agricultura e que foi escrito enquanto instrumento de formulação pelo Celso Claro. Então, Celso Claro deu corpo à Constituição e Mário Kruel Guimarães deu alma ao cooperativismo de crédito. Foram duas pessoas importantíssimas.

Outra pessoa de quem precisamos relembrar — e a gente brinca muito dizendo que ele foi o garçom lá em Rochdale, em 1844 — é o Américo Utumi. O Américo Utumi, a quem todos conhecem e respeitam, foi um grande companheiro meu na inserção da OCB na Aliança Cooperativa Internacional, em 1989, que também foi um ponto de inflexão no cooperativismo. Isso mudou a história do cooperativismo. O Brasil era um país isolado, fora do mundo, ninguém sabia quem era o Brasil; de repente, nós entramos no mundo. E o Américo deu muita força nesse processo, até que assumíssemos a Presidência da ACI, em 1997.

E quero citar uma última pessoa, que é o Dejandir Dalpasquale, já falecido também e que nos permitiu trabalhar na ACI por um período longo, andando pelo mundo todo como Presidente da



Aliança Mundial de Cooperativas, antes como Presidente da Aliança Cooperativa das Américas e, antes disso, Presidente da Aliança Cooperativa Agrícola Mundial.

Então, todas essas pessoas foram parte da construção dessa história.

Márcio, eu fiz uma continha agora e fiquei preocupado: a OCB teve sete Presidentes — só sete Presidentes em toda a sua história de 50 anos —, sendo que quatro já estão fazendo cooperativas lá no céu, Toninho Rodrigues, João Rodrigues Alckmin, Pereira Campos e Dalpasquale. Estamos os três ainda aqui, com pressa nenhuma de fazer companhia para eles. Vamos avançar no futuro.

Queria terminar este pronunciamento, agradecendo muito pela oportunidade de fazer essas reflexões sobre a história e as pessoas que fizeram história. A história não nasce sozinha. É gente que faz a história. Vamos fazer uma referência final ao Márcio de Freitas, grande comandante da OCB, do cooperativismo brasileiro, que trilha sob a luz da doutrina um realismo fantástico, sobretudo com uma equipe maravilhosa.

Não poderia deixar de falar, Márcio, da sua equipe, composta pelo Renato Nobile e por essa turma toda de lideranças cooperativistas. Você tem uma sabedoria sobre a qual é preciso falar. Você comanda na OCB um grupo de meninas maravilhosas. Eu venho defendendo vigorosamente a participação da mulher cada vez mais no cooperativismo. Nós estamos aqui numa Mesa só de homens. Deveria ter pelo menos metade de mulheres nesta Mesa defendendo o cooperativismo. (*Palmas.*)

De novo, quero fazer uma referência à Taninha Zanella, à Fabíola, à Clarinha, à Clara, à Belmira, à Daniela, a esse buquê de secretárias maravilhosas que você tem numa antessala, que são flores perfumadas e que fazem tudo andar de pressa. Parabéns por definir uma equipe feminina que comanda o Sistema OCB! Eu sei disso: quem manda em nós é a secretária. Então, você está muito bem mandado neste momento. (*Palmas.*)

Márcio, eu queria terminar estas palavras cumprimentando-o pelo trabalho extraordinário à frente da OCB. Você fez uma mudança maravilhosa, dando ao cooperativismo uma dimensão que faltava. Você conseguiu fazer isso avançar hoje no Estado brasileiro, na sociedade brasileira. E o SomosCoop é uma marca brasileira, que devemos a você. Parabéns pelo ótimo trabalho! Que o futuro siga os seus passos.

Obrigado. (*Palmas.*)

(Durante o discurso do Sr. Roberto Rodrigues, o Sr. Luis Carlos Heinze, 4º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Lasier Martins, 2º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) - Cumprimento o nosso sempre Embaixador e sempre Ministro Roberto Rodrigues pelas evocações interessantes e pelo pronunciamento.

O Presidente desta sessão, Luis Carlos Heinze, teve um compromisso no Palácio do Planalto neste momento e me pediu, o que é uma honra, para presidir a parte final desta sessão solene.

Ainda há três oradores — e queremos ouvi-los — para falar nesta sessão.

Pela ordem, com a palavra, o Sr. Fernando Schwanke, Secretário da Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, hoje aqui representando a Ministra Tereza Cristina.

Meu prezado Fernando Schwanke, também gaúcho, tem V.Sa. palavra.

O SR. FERNANDO SCHWANKE - Bom dia a todos, senhores e senhoras. Não sou uma mulher, mas represento uma grande mulher. Espero que isso ajude a tornar esta Mesa um pouquinho



mais equilibrada. Em nome da Ministra Tereza Cristina e também em meu nome, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sente-se extremamente honrado em participar desta homenagem no Senado Federal.

Gostaria de cumprimentar o Senador Lasier Martins, que ora conduz esta sessão, e também o Senador Luis Carlos Heinze, ambos gaúchos, que orgulham muito o povo gaúcho por suas atuações neste Senado Federal. Gostaria de cumprimentar o Deputado Evair Vieira de Melo, que não está mais aqui, mas que representa a Frente Cooperativa do Congresso Nacional e que tem prestado um grande trabalho nesse setor. Cumprimento também o Deputado Alceu Moreira, Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária, o Ministro Roberto Rodrigues, Embaixador da Organização das Nações Unidas para a Agricultura.

Saliento que há poucos dias a nossa Ministra esteve na eleição do novo Diretor-Geral da FAO. O Brasil deu apoio ao candidato chinês, eleito em primeiro turno no Congresso Mundial da FAO, que foi um ato extremamente importante de posicionamento de país dentro da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação.

Gostaria de saudar também o representante do Banco Central, Dr. Paulo Sérgio, o Presidente da EMBRAPA, Sebastião Barbosa. E, por fim, quero saudar com muita alegria o Presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras, Márcio Lopes de Freitas. É uma honra para mim, Presidente Márcio, poder junto com o senhor atuar na consolidação de políticas públicas importantes para o cooperativismo brasileiro.

Primeiro, quero dizer que na consolidação do novo Ministério da Agricultura, que recebeu o antigo Ministério do Desenvolvimento Agrário para dentro de si, que recebeu o antigo Ministério da Pesca, o Serviço Florestal Brasileiro, tornando o Ministério da Agricultura aquilo que nunca deveria deixar de ter sido, vem atuando em todos os campos do setor primário brasileiro.

Durante o Plano Safra — gostaria de iniciar meu pronunciamento falando sobre esse tema —, a Ministra Tereza Cristina e o Ministério da Agricultura têm utilizado um mote, um tema importante para o nosso País, que vai em direção ao que disse o Deputado Alceu Moreira. Hoje, somos uma agricultura só: pequenos, médios e grandes proprietários, alimentando o Brasil e o mundo. Essa é a diretriz que a Ministra Tereza Cristina tem dado a todos os seus secretários, e é assim que nós estamos trabalhando, tratando os diferentes de maneira diferente, mas tendo sob o nosso guarda-chuva todos os setores da agricultura brasileira.

É importante ressaltar que nessa nova formatação, o Ministério da Agricultura, que tinha um Departamento Nacional de Cooperativismo, ao qual fez referência aqui o ex-Ministro Roberto Rodrigues, passa a ter a Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo. Ele ganha um *status* acima de um departamento, o que mostra a importância deste setor para a economia brasileira e a importância que o Governo do Presidente Jair Bolsonaro dá e continuará dando ao setor do cooperativismo, por entender extremamente importante a agregação de pequenos proprietários e a consolidação do poder de mercado deles, inserindo-se tanto no mercado nacional quanto no internacional.

Nesse sentido, no dia de hoje, a Ministra assinará, logo em seguida, com a presença do Presidente Márcio, a portaria do programa Brasil Mais Cooperativo. Nós pedimos emprestado à Organização das



Cooperativas Brasileiras o nome Brasil Mais Cooperativo para também utilizá-lo no programa que o Ministério da Agricultura terá de apoio ao setor cooperativo brasileiro. (*Palmas.*)

Com ações importantes de inserção das cooperativas tanto no mercado nacional quanto no internacional e com ações de intercooperação, Ministro Roberto Rodrigues, traremos as boas práticas cooperativas das que já estão consolidadas para aquelas que ainda necessitam, fazendo uma troca de experiências entre cooperativas do Sul e Sudeste e cooperativas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, fazendo com que haja, efetivamente, uma grande troca de experiências para equilibrar as boas práticas cooperativas em todo o País. Esse programa será importante, fundamental e prioritário dentro do Ministério da Agricultura, por determinação da nossa Ministra Tereza Cristina.

Ressalto que, já nesses primeiros 6 meses de Governo, na Secretaria de Política Agrícola, representada aqui pelo Ângelo, as cooperativas de crédito têm ganhado extrema importância na consolidação do crédito agrícola brasileiro, como com a autorização da captação dos recursos da poupança rural pelas cooperativas de crédito. Cada vez mais, por determinação do próprio Banco Central e do Ministério da Economia, as cooperativas de crédito terão extrema importância na concorrência do oferecimento de crédito agrícola para os nossos produtores rurais.

Gostaria ainda de ressaltar que hoje, Presidente Márcio, a Ministra assinará a portaria de alteração do percentual das declarações de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar — PRONAF, fazendo com que as cooperativas singulares e as centrais possam acessar os programas de Governo tendo 50% mais um de agricultores familiares em seu quadro.

Na nossa opinião, essa é a forma efetiva e justa de fazer a contagem do que é uma agricultura exclusivamente de agricultores familiares, majoritariamente de agricultores familiares, e isso se dá através do percentual da metade mais um, o que vai fazer com que mais cooperativas acessem compras institucionais e programas de Governo, trazendo mais gente para dentro desse sistema. E só das compras institucionais, Presidente Márcio, o Brasil tem este ano 2 bilhões e 900 milhões de reais para comprar da agricultura familiar. Essas cooperativas poderão acessar esses programas fazendo com que nós tenhamos um sistema mais democrático, mais justo e eficiente dentro deste tema.

A Ministra também assinará agora — esperamos que seja às 11 horas, ao sairmos daqui — um decreto-lei, que foi encaminhado à Casa Civil, inserindo todas as cooperativas no programa Selo Combustível Social do biodiesel, percentualmente ao número de associados agricultores familiares dessas cooperativas, o que sabemos é um pleito antigo do setor cooperativo brasileiro. (*Palmas.*)

Hoje é um dia de boas notícias para o setor cooperativo. Nós estamos extremamente felizes em poder participar do aniversário do cinquentenário da Organização das Cooperativas Brasileiras e do 97º Dia Internacional do Cooperativismo. A nossa homenagem — a do Governo brasileiro — será através desses atos normativos, que, certamente, beneficiarão o setor cooperativo brasileiro.

Quero ainda fazer uma homenagem a algumas cooperativas do meu Estado. Como o Presidente Luis Carlos Heinze mesmo salientou, a Cooperativa Languiru, em Teutônia, tem excelente trajetória e exemplo de trabalho de uma comunidade que cresceu baseada no cooperativismo. Cito ainda a Cooperativa dos Suinocultores de Encantado; a Cooperativa Santa Clara; a Cooperativa Piá; a Cooperativa Ouro do Sul; a Cotribá; a Cotriel; a Coparroz, cooperativa de arroz da minha cidade, Rio Pardo; e a Cooperativa Sicredi, do Vale do Rio Pardo, da qual participarei no sábado da posse do Presidente Heitor Petry, que faz um estupendo trabalho de cooperativismo de crédito na nossa região.



Sr. Presidente, gostaria de agradecer ao Congresso Nacional pelo apoio que tem dado a este setor e à Frente Parlamentar do Cooperativismo — FRENCOOP, por ter-nos entregado um plano de desenvolvimento cooperativo para o Semiárido brasileiro, uma das prioridades do Governo Federal. Haverá várias ações e importantes trabalhos para aquela área do nosso País.

Por fim, mais uma vez, gostaria de ressaltar que nós hoje trabalhamos com uma agricultura só: pequenos, médios e grandes proprietários alimentando o Brasil e o mundo. Cada vez mais, o papel do Brasil no cenário internacional será fortalecido, e nós precisamos muito do sistema cooperativo brasileiro.

Parabéns a todos! Vida longa à Organização das Cooperativas Brasileiras!

Que o nosso País continue trilhando um grande caminho de desenvolvimento com o apoio do setor cooperativo.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) - Meus cumprimentos ao Secretário Fernando Schwanke, da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura.

Com a palavra o Sr. Paulo Sérgio Neves de Souza, Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil.

O SR. PAULO SÉRGIO NEVES DE SOUZA - Bom dia a todos.

Inicialmente, cumprimento o Senador Lasier Martins; o Senador Luis Carlos Heinze, que é praticamente meu conterrâneo, da minha querida cidade de Guaxupé; o Deputado Federal Evair Vieira de Melo; e o Deputado Federal Alceu Moreira. Cumprimento também o nosso eterno Ministro Roberto Rodrigues, cuja carreira acompanhei muito e hoje estou tendo o prazer de conhecer pessoalmente; o Secretário Fernando — é um prazer também estar aqui hoje com o senhor; e o Presidente Márcio Lopes, que já é nosso conhecido, com quem temos bastante contato.

Eu gostaria de dizer que sou cooperado de produção e cooperado de crédito há mais de 20 anos. Mas, apenas nos 2 últimos anos, eu tive o privilégio de conhecer um pouco mais o cooperativismo de crédito, o que tem sido uma grande aprendizagem.

Este ano eu tive a oportunidade de visitar o cooperativismo de crédito no Espírito Santo, em Rondônia, e testemunhar o brilhante trabalho que tem sido feito nessas regiões. E na última semana, pude participar também de um evento de cooperativismo em que o lema era *Crescer e pertencer*. A palavra "pertencer" ficou na minha cabeça.

Então, eu não poderia deixar de prestar, nesta data comemorativa, um reconhecimento ao nosso saudoso Diretor Sérgio Darcy e ao nosso eterno Diretor Feltrin, aqui presente. Se não fosse pelas ações deles, o Banco Central não teria tido a oportunidade de pertencer e de fazer parte da história do cooperativismo de crédito. (*Palmas.*)

Também tive a oportunidade, outro dia, de estar presente em um evento da OCB em que se comemoravam os 10 anos do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo. E nesses últimos 10 anos, a sociedade, às vezes, não teve a ideia, a noção exata do que o Sistema Financeiro Nacional teve que enfrentar a partir da crise financeira internacional e da maior recessão econômica da nossa história.

O Banco Central do Brasil teve que reestruturar praticamente 20% do sistema bancário tradicional. E enquanto o sistema, nos últimos 10 anos, pouco cresceu, o cooperativismo de crédito



teve um crescimento fantástico e, mais do que fantástico, foi um crescimento sustentável. A governança e a maturidade da gestão melhoraram.

Eu também não posso deixar de prestar um reconhecimento ao José Ângelo e ao João Luiz, nossos colegas que acompanharam de perto esse período do cooperativismo.

Hoje, como todos os senhores sabem, alcançamos novamente a estabilidade monetária. A inflação está ancorada em torno da meta de inflação. O sistema financeiro está extremamente sólido, pronto para a retomada do crescimento. Mas o Banco Central sabe que o Sistema Financeiro Nacional pode melhor ofertar produtos e serviços para toda a sociedade.

Em função dessa consciência, o Presidente Roberto Campos lançou recentemente a Agenda BC# — eu vou continuar utilizando o nome BC#, Márcio —, em praticamente quatro pilares. Há o pilar de inclusão, o de transparência, o de competitividade e o de educação. O cooperativismo de crédito poderia fazer parte de todos os pilares. Nós o colocamos no primeiro, o da inclusão, mas ele faz parte dos quatro pilares.

Eu tive o privilégio de poder conduzir especificamente os projetos que envolvem cooperativismo de crédito juntamente com o meu amigo Harold, que é o Chefe do Departamento de Supervisão de Cooperativas e de Instituições Não Bancárias. Há um projeto ambicioso. Nós pretendemos, nos próximos 4 anos, aumentar a participação do cooperativismo de crédito dentro do sistema financeiro, que hoje é de 8% para aquelas linhas em que o cooperativismo de crédito opera, para 20%. E temos certeza de que vamos alcançar esse resultado.

E há um outro indicador importante, Senador. Nós queremos ampliar a participação do cooperativismo de crédito nos Municípios das Regiões Norte e Nordeste, não apenas para levar crédito a essas regiões, mas principalmente para levar o espírito cooperativista para essas regiões.

Gostaria de finalizar com uma palavra que foi utilizada pelo Presidente Roberto Campos no lançamento da agenda BC# na OCB na semana retrasada. Nós pretendemos, no melhor espírito cooperativista, com auxílio do Banco Central, trabalhando junto com a OCB e com o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, e principalmente junto com o Congresso Nacional, fazer as medidas necessárias para alcançar esses objetivos tão importantes para toda a sociedade.

Muito obrigado.

Parabéns à OCB pelos 50 anos! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) - Cumprimento o Sr. Paulo Sérgio de Souza.

Está presente também aqui nesta sessão o eminente Senador Irajá, que é muito ligado também à produção rural. Ele representa o Estado de Tocantins. Ainda hoje, no café da manhã, no Palácio do Planalto, com a Frente Parlamentar da Agricultura, teve oportunidade de se manifestar.

Depois falará o Sr. Lelo Coimbra, Secretário Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social, no encerramento desta sessão.

Estou sendo alertado pela Secretaria do Senado de que esta sessão deverá terminar às 11 horas, quando terá início a Sessão Não Deliberativa do Senado Federal.

Portanto, tem a palavra o eminente Senador Irajá.

O SR. IRAJÁ (PSD - TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, meu amigo Lasier Martins, Senador da República, neste momento presidindo a nossa sessão



solene. Quero iniciar cumprimentando o ex-Ministro Roberto Rodrigues. Tenho profundo respeito e admiração pelo seu trabalho. Ele foi um dos Ministros mais extraordinários que tivemos à frente desta Pasta da Agricultura, que prestou um grande serviço ao País e que vem representando com muita propriedade o nosso agronegócio. Representando o Ministro da Cidadania, está presente o Secretário Lelo Coimbra; Sr. Fernando Schwanke, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, minhas saudações. Em seu nome, quero também render as minhas homenagens à minha amiga Ministra Tereza Cristina, que está realizando um belíssimo trabalho à frente do Ministério da Agricultura, que tem nos honrado, tem nos orgulhado a todo o setor produtivo. Estive agora com ela numa solenidade com o Presidente Jair Bolsonaro e com a Frente Parlamentar da Agricultura.

Também gostaria de saudar o Sr. Paulo Sérgio, Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil; o amigo Márcio Lopes, Presidente da nossa OCB. Em nome dele quero saudar todos os Presidentes de associação de todo o País que estão aqui nos prestigiando, as lideranças presentes, enfim, a imprensa que está também acompanhando esta sessão solene tão importante em homenagem aos 50 anos da OCB e ao Dia Internacional do Cooperativismo.

Para mim é uma honra, uma alegria estar aqui hoje participando desta sessão, nesta data tão importante e histórica da OCB do Brasil, uma entidade que é muito respeitada no Congresso Nacional e que representa tão bem os nossos cooperados de todo o Brasil, pequenas, médias e grandes cooperativas do País.

Sr. Presidente, eu tenho uma história muito ligada ao setor produtivo. Passei toda a minha infância, toda a minha adolescência, toda a minha juventude, praticamente fui criado numa fazenda, e tenho uma relação muito próxima com agropecuária do País. É claro que o agro fez toda a diferença na minha formação pessoal, na minha formação intelectual. A minha história, ao longo desses 36 anos de idade que tenho — cheguei aqui ao Senado Federal, e isso muito me orgulha —, é uma história muito próxima do crescimento que o agro teve no Brasil.

Todos nós sabemos que durante esses 40 anos nós transformamos o agro brasileiro. O País era essencialmente importador de alimentos, comprador de *commodities* em todo o mundo, importava arroz do Vietnã, feijão do México, leite da Argentina e de tantos outros países. Demos esse salto extraordinário e nos tornamos um país exportador de alimentos. Esse foi um protagonismo que o Brasil assumiu ao longo desses 40 anos e que nos orgulha. Precisamos, a todo momento, registrar a importância que teve esse salto.

Passamos a década de 70, após uma decisão do Governo de estimular o produtor brasileiro a ocupar novas fronteiras no Brasil, saindo essencialmente da Regiões Sul e Sudeste, desbravando o Centro-Oeste brasileiro, o impensado Cerrado, porque naquele momento muitos duvidavam da sua potencialidade, da sua capacidade produtiva. E o Governo, através dos estímulos de financiamentos, de incentivos fiscais, da criação da EMBRAPA, possibilitou, por meio de inovação e tecnologia, fazer do Cerrado brasileiro esse grande celeiro da produção de alimentos no Brasil.

E ali houve o salto da produção nacional. Hoje o Brasil produz praticamente 240 milhões de toneladas. É um país que tem a vanguarda na produção de alimentos, é imbatível da porteira para dentro de uma fazenda. Nenhum outro país pode competir em eficiência com o Brasil. E temos o clima favorável, o solo favorável. Tudo isso torna o Brasil praticamente líder em todas as *commodities* mais



importantes: é o primeiro em produção de laranja, açúcar e frango; o segundo na produção de soja; o terceiro na produção de milho. E, repito, sempre é eficiente da porteira para dentro da fazenda, com tecnologia, é claro, associada à eficiência do nosso produtor brasileiro.

Somos também líderes na preservação do meio ambiente. Nenhum país compete com o Brasil na preservação ambiental. Se nós juntarmos todas as reservas que temos no Brasil, nas unidades de conservação e terras indígenas, nós temos 30% do nosso território totalmente preservado. O segundo país nesse *ranking* mundial é a Austrália, que tem apenas 17% do seu território conservado com as suas unidades de conservação e terras indígenas.

Comparativamente aos Estados Unidos, Presidente, que é o nosso maior concorrente, o Brasil preserva 67% dos seus territórios, enquanto os Estados Unidos, apenas 20%. Produzimos o restante dos 30% e ainda assim somos líderes em eficiência na produção da maioria das *commodities* brasileiras.

Nós temos que avançar é em nossos gargalos. E temos muitos desafios pela frente. Temos uma logística ineficiente. Comparativamente com a Argentina, nosso concorrente mais próximo, o Brasil tem um custo médio de 90 dólares por tonelada transportada de grãos, enquanto na Argentina essa mesma tonelada custa apenas 40 dólares, e nos Estados Unidos custa 20 dólares a tonelada.

Temos o desafio da armazenagem também. O Brasil hoje possui capacidade de armazenagem de apenas 15% da sua produção, enquanto na Argentina a capacidade de armazenagem é de 40% da produção nacional, para aguardar o melhor momento para a sua comercialização, e nos Estados Unidos, 65%.

Embora tenhamos todos esses desafios, o agro no Brasil representa um terço da nossa economia, um terço das exportações, um terço dos empregos gerados, um terço do nosso PIB, e é o grande responsável pelo superávit da nossa balança comercial brasileira, que é superavitária graças ao agro.

E o cooperativismo vem desempenhando um belíssimo papel nesse contexto da evolução, do crescimento do agro no Brasil nesses 40 anos. O cooperativismo, que representa apenas 4% do sistema financeiro, já representa hoje 20% do que é aplicado no crédito nacional. E deverá, segundo meu amigo Presidente Márcio, superar logo, logo, o Banco do Brasil, que é o grande protagonista do crédito rural nacional. Isso precisa ser registrado.

Gostaria também de registrar a importância do cooperativismo na nossa produção. De tudo o que produzimos, praticamente 50% tem como origem o cooperativismo nacional. Por isso a importância do setor, que vem crescendo e ganhando capilaridade. No meu Estado do Tocantins, há muito ainda a ampliar na atuação junto a toda a cadeia produtiva do agro. Por isso, vejo que o cooperativismo vai ocupar cada vez mais seus espaços, atuando de forma a apoiar o produtor rural na comercialização e também no crédito, essencialmente no crédito rural.

Sr. Presidente, para encerrar as minhas palavras, quero compartilhar com os senhores o meu entusiasmo com o agro no Brasil. Nós temos avançado em várias pautas. Avançamos, por exemplo, na pauta da Lei Complementar nº 130, de 2009, que regulamenta o cooperativismo e permite que o setor atue no sistema financeiro. Isso faz com que hoje haja essa presença tão importante do crédito rural brasileiro. O Código Florestal também foi aprovado no Congresso. Eu tive a felicidade e a alegria, junto com o Senador Lasier Martins, de aprová-lo como Deputado Federal. A legislação trabalhista, mais recentemente, veio para modernizar a relação de trabalho entre o empregador e o trabalhador rural.



Mas nós temos novos desafios.

Temos que apreciar no Congresso, especificamente aqui no Senado Federal, Senador Lasier, em relação ao Código Florestal, o novo licenciamento ambiental, que infelizmente não foi possível ser regulamentado. O nosso colega Senador Petecão é que está relatando esse projeto tão importante. Precisamos fazer avançar a sua tramitação aqui no Senado Federal e também na Câmara dos Deputados.

Tive a felicidade de ser indicado agora como Relator da MP do CAR, que vai tornar o Cadastro Ambiental Rural permanente, porque ele ainda é provisório. Com isso, nós vamos garantir mais segurança ambiental e jurídica aos produtores brasileiros. Eu espero que possamos, com brevidade, aprová-lo no Senado Federal.

Por fim, gostaria de dizer que tive a alegria de apresentar, há 30 dias, no Congresso Nacional, o projeto Terra para mais Emprego e mais Alimento. Esse projeto está na Comissão de Assuntos Econômicos e será relatado pelo nosso colega Senador Rodrigo Pacheco, do Estado de Minas Gerais.

Eu confesso aos senhores que, durante os 8 anos em que estive na Câmara dos Deputados, não encontrei ambiente político e governamental mais favorável, com a agenda liberal imprimida pelo Governo, além de uma agenda social e econômica, dada a recessão que estamos vivendo.

Esse projeto tem um grande apelo, porque é um dos projetos de maior alcance econômico e social do País. Nós estamos falando, Presidente — e vou encerrar —, de 50 bilhões de reais por ano a serem injetados na economia brasileira, se aprovado esse projeto. E isso envolve toda a cadeia produtiva: grãos, carne, celulose, fruticultura e piscicultura. Eu convido os senhores a conhecerem esse projeto, pois foi feito de forma equilibrada, com limites e critérios. Portanto, estou bastante otimista em relação a sua tramitação e aprovação céleres no Congresso — e faço esse apelo aos senhores, líderes do cooperativismo nacional.

Muito obrigado pela tolerância. E parabéns, novamente, à OCB pelos seus 50 anos! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) - Meus cumprimentos pelo discurso, Senador Irajá.

Para encerrar, concedo a palavra ao Secretário Especial do Desenvolvimento Social, do Ministério da Cidadania, Sr. Lelo Coimbra.

Comunico a V.Sa. que poderá avançar um pouco mais no horário previsto das 11 horas.

O SR. LELO COIMBRA - Buscarei a brevidade, não apenas em razão do evento seguinte, que se realizará no Senado, mas também pelo adiantado da hora. E, quando se fala por último, espera-se que o orador conclua com brevidade.

Quero saudar o Senador Lasier Martins pela condução da presente solenidade, estendendo essa saudação ao Senador Luis Carlos Heinze, que foi Deputado comigo, e ao Senador Irajá, que acaba de usar a palavra.

Saúdo Roberto Rodrigues, que teve que se ausentar mais cedo, e também essa figura que é o Márcio Freitas. Márcio é um grande campeão, um grande amigo, um profissional respeitado e um grande líder do cooperativismo brasileiro.

Saúdo ainda o Fernando e, por extensão, a nossa querida Ministra Tereza Cristina. Fomos Deputados juntos por três mandatos. A Tereza, quando Deputada, já tinha seu brilhantismo, mas, na condição de Ministra, está se saindo sob medida — e além delas — à frente do Ministério da



Agricultura. É um momento importante para o Ministério da Agricultura, é um momento importante para a política brasileira, e a Tereza está cumprindo seu papel com maestria. Diga que lhe mando um afetuoso e respeitoso abraço.

Quero cumprimentar o representante do Banco Central. A presença do Paulo Sérgio aqui é importante, porque essa interação reflete a necessidade de que o cooperativismo tenha, no reconhecimento público governamental, o seu espaço de promoção e criação, com o fortalecimento dos instrumentos necessários para que a relevância do cooperativismo possa ser cada vez maior na história brasileira.

A todos os presentes, dirigentes de cooperativas, o meu abraço. Eu não vou tratar do histórico do cooperativismo, pois os que me antecederam o fizeram com maior brilhantismo do que eu faria, além da exiguidade do tempo. Mas quero, em breves palavras, tratar da história da minha presença nesse processo.

Eu sou médico de formação, cooperativado da UNIMED em Vitória, e comecei no Espírito Santo a movimentação na vida pública. Ao chegar em Brasília, pude vivenciar um experiência com a OCB que muito me orgulha. Conhecer o trabalho da OCB na sua plenitude, participar da Frente Parlamentar durante os 12 anos em que permaneci na Câmara e acompanhar o trabalho dessa equipe maravilhosa que a entidade tem, Renato, foi motivo de muita alegria e muita satisfação, especialmente sob a liderança do Márcio, um líder cooperativo proativo, figura capaz de trazer para junto de si todos aqueles que querem e têm condições de contribuir com o cooperativismo.

Continuo nessa trilha. Mudei de local, mas continuo com os mesmos compromissos, com o mesmo empenho e com a responsabilidade, Márcio, de fortalecer o cooperativismo.

Recentemente — esse é o novo desafio —, na condição de Secretário Especial do Desenvolvimento Social, aqui representando o Ministro Osmar Terra, nós chamamos a OCB para uma conversa, assim como temos chamado o Sistema S. Nossa objetivo é buscar formas, por meio desse mecanismo de organização de trabalho, mas ao mesmo tempo pela sua influência e importância — registro a presença do Iberê, que trabalha conosco no Ministério, um excelente profissional —, e alternativas para a inclusão dos jovens que fazem parte do Bolsa Família — a chamada geração "nem-nem", como é do conhecimento geral —, os quais representam hoje 4 milhões e 600 mil jovens, de 17 a 24 anos.

Esses jovens precisam ter a oportunidade de inclusão no mercado de trabalho, seja no mercado informal, no trabalho cooperativo ou no trabalho formal. E a OCB esteve conosco quando fizemos um bom debate sobre o fomento de políticas para esses jovens. Já que os pais deles não conseguiram mudar essa história, que esses jovens possam ter a oportunidade de mudar a história de suas famílias.

Hoje temos inscritos no Cadastro Único 75 milhões de brasileiros — 35,7% da população brasileira, de 209 milhões de habitantes — que recebem até meio salário mínimo por mês. E, destes, os que estão no Bolsa Família representam uma fração, algo em torno de 14 milhões de famílias, que recebe 88 reais por mês.

Um sistema como esse, fortalecido, capaz de organizar e promover a atividade econômica, na forma e com os números apresentados, tem e pode — e o Presidente Márcio já demonstrou essa disposição — contribuir com apoio no fomento, no treinamento e na busca de organizações de trabalho que permitam trazer para o processo social e produtivo essa juventude importante do País.



Portanto, Senado Lasier, concluo e deixo o meu fraterno abraço a todos. E digo aos senhores que esses 50 anos são o início dos próximos 50 anos, como disse aqui o Márcio. Perguntava a ele, quando da comemoração dos 97 anos do Dia Internacional do Cooperativismo, como foram os 47 anos anteriores. Ele respondeu: *"Estava tudo desorganizado. Nós demos forma, organizamos, promovemos e, hoje, temos um batalhão, um exército de pessoas que creem, vivem e promovem o cooperativismo no Brasil"*.

A todos os senhores um grande e fraterno abraço. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PODEMOS - RS) - Nossos cumprimentos ao Secretário Especial do Desenvolvimento Social, Lelo Coimbra, hoje aqui representando o eminente Ministro Osmar Terra.

Com este pronunciamento, prezados amigos, entendemos que o Congresso Nacional hoje se sente honrado por ter trazido grandes autoridades brasileiras que trabalham por essa forma tão saudável da economia, que é o cooperativismo.

A Presidência agradece às autoridades a presença e a todos que aqui compareceram — e registro que foi em grande número.

Está encerrada a sessão. (*Palmas.*)

(*Levanta-se a sessão às 11 horas e 8 minutos.*)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 11^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Discurso encaminhado à publicação



O SR. EVAIR VIEIRA DE MELO (Bloco/PP - ES. Sem apanhamento taquigráfico.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, caros amigos e amigas, quero saudar todos os cooperativistas presentes, dirigentes e lideranças do cooperativismo de diversos segmentos e atividades econômicas e de diferentes regiões e Estados do País. Em nome de vocês, cumprimento os mais de 14 milhões de brasileiros que constroem juntos o Brasil que dá certo, um Brasil mais cooperativo.

Em nome da Frente Parlamentar do Cooperativismo (FRENCOOP), a qual tenho a honra de presidir, junto com os demais pares, quero cumprimentar o Presidente Márcio Lopes de Freitas pelo transcurso do Dia Internacional do Cooperativismo e também pelos 50 anos da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), nosso órgão máximo de representação do movimento cooperativista no País.

A OCB nasceu do desafio de dar voz e representatividade ao cooperativismo junto à sociedade e ao poder público. Hoje, após cinco décadas de atuação, podemos falar que esse objetivo tem sido devidamente alcançado. Temos orgulho de dizer que o Brasil é, sem dúvida, um dos países mais avançados em termos de legislação cooperativista no mundo. E isso se dá, em grande parte, pela atuação eficiente da OCB, de forma bastante alinhada com a FRENCOOP, junto aos nossos tomadores de decisão.

São frutos dessa atuação, por exemplo, a expressa menção de apoio e incentivo ao cooperativismo e a previsão do adequado tratamento tributário ao ato cooperativo na nossa Constituição Federal de 1988, e de muitos marcos regulatórios que nasceram a partir dessas diretrizes de Estado.

Hoje falamos de um movimento forte, pujante, motor de desenvolvimento da economia, que tem se mostrado, em muitos casos, ser o modelo de negócio mais viável para o avanço de comunidades mais sustentáveis. Em um cenário de competitividade global e de abertura de mercados, as nossas cooperativas têm, cada vez mais, o papel de combate à fome e de busca pela segurança alimentar e nutricional em todo o mundo. E tudo isso, por meio de pequenos e médios produtores, em sua grande parte da agricultura familiar, que dificilmente teriam esse protagonismo se não estivessem organizados em cooperativas.

Somente para citar o meu Estado do Espírito Santo, lá temos 7.946 empregos diretos gerados pelas 126 cooperativas registradas, que geram 4,4% do PIB do Estado, reunindo 444.147 cooperados, ou seja, um em cada nove capixabas são associados a uma cooperativa.

No meu Estado, somos 28 cooperativas agropecuárias, 33 de transportes, 25 de crédito, 17 de saúde, nove educacionais, nove de trabalho, duas de consumo, duas habitacionais e uma de produção, distribuídas em todos os 78 Municípios capixabas.

E olhando para todo o Brasil, estamos falando de brasileiros que estão em todos os rincões do País, oferecendo soluções e serviços de interesse público, com qualidade e melhores condições, como no caso do atendimento à saúde, à educação, à energia, ao transporte, à habitação e ao saneamento básico à população. Temos trabalhado com afinco para que essa mesma atuação de destaque seja reproduzida em novos mercados, com a prestação de serviços de telecomunicações, de Internet no campo e de seguros privados, por cooperativas.

O mundo está vivendo, atualmente, uma verdadeira revolução tecnológica, que muda de modo substancial a forma de nos comunicarmos e nos relacionarmos. O avanço tecnológico, a velocidade da informação e a automatização de processos trazem também novos desafios à nossa sociedade, dentre os quais eu destaco a necessidade de inserir pessoas no mercado de trabalho. O trabalho, tal



como conhecemos hoje, vai rapidamente dar lugar a novas formas de se conectar pessoas e de se trabalhar em rede. E o cooperativismo tem isso em seu DNA.

Nosso modelo de negócio é baseado na liderança coletiva, em trabalho feito por todos e para todos. Tenho convicção de que esse é o futuro do trabalho para milhões de brasileiros terem melhores condições para atuarem no mercado, feito de forma compartilhada, com o auxílio da tecnologia.

A força do cooperativismo também está presente aqui, no Poder Legislativo. Com mais de 30 anos de atuação, a nossa FRENCOOP hoje conta com a adesão de 267 Deputados e 38 Senadores, um total de 305 integrantes.

Em pesquisa parlamentar realizada em abril de 2019 com 220 Deputados e Senadores, logo no início desta Legislatura, auferimos que mais de 50 Parlamentares são associados a pelo menos uma cooperativa, o que nos coloca percentualmente com uma excelente representatividade no Congresso, se compararmos ao número de brasileiros cooperados no País.

Outro dado que chama a atenção é a credibilidade do setor junto aos Deputados e Senadores. Cerca de 80% dos nossos Congressistas possuem uma imagem “ótima” ou “boa” sobre o cooperativismo. Em números, portanto, podemos dizer que a nossa bancada de Parlamentares cooperados é maior do que boa parte dos partidos representados no Congresso Nacional.

Todo esse esforço tem se concretizado na definição de marcos regulatórios determinantes para o desenvolvimento do cooperativismo brasileiro, e a meta é intensificar as ações e continuar trabalhando para garantir um ambiente político e legal favorável para o crescimento do setor. O cenário é positivo e o espaço, amplo. Ambos totalmente propícios à maior divulgação e presença do movimento cooperativista no Poder Legislativo.

Tenho orgulho de ser parte deste movimento e convido todas as cooperativas e todos os cooperados para se aproximarem do Parlamento e conhecerem nosso Poder Legislativo. Precisamos fazer do Parlamento a Casa do Cooperativismo, assim como precisamos fazer com que as cooperativas sejam as casas dos nossos Parlamentares. Assim podemos contribuir para nossa democracia, nossa sociedade e para o nosso País.

Parabéns pelo Dia Internacional do Cooperativismo! Parabéns pelos 50 anos da OCB! Podem contar conosco para juntos construirmos um Brasil cada vez mais cooperativo.

Muito obrigado.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicações





A Publicação

Em 10 / 07 / 19

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 884/2019

Ofício nº 001/MPV-884/2019

Brasília, 10 de julho de 2019.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 884, de 2019, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Deputado Jose Mario Schreiner

Vice-Presidente: Senador Márcio Bittar

Relator: Senador Irajá

Relator Revisor: Deputado Nelson Barbudo

Respeitosamente,

Deputado Jose Mario Schreiner
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional





A Publicação
em 10/07/19

114.1

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 885/2019

Ofício nº 001/MPV-885/2019

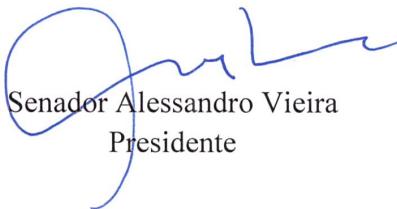
Brasília, 10 de julho de 2019.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 885, de 2019, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Senador Alessandro Vieira
Relator: Deputado Capitão Wagner

Respeitosamente,


 Senador Alessandro Vieira
 Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Congresso Nacional





Partidos dos Trabalhadores
Gabinete da Liderança

A Publicação
01.07.19

J. Pimenta

OF nº 417/ 2019 - GAB-LidPT

Brasília - DF, 03 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membro suplente o deputado **ENIO VERRI - PT/PR** (em substituição ao deputado **HELDER SALOMÃO - PT/ES**) na Comissão Mista da Medida Provisória nº 881 de 2019, que "Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências".

Atenciosamente,

Dep. Paulo Pimenta - PT/RS
Líder da Bancada na Câmara

Recebi em 03/07/2019
Rosilva 19:27
Rosilva Carvalho Silva
SLCN





**Partidos dos Trabalhadores
Gabinete da Liderança**



OF nº 422/ 2019 - GAB-LidPT

Brasília - DF, 09 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Congresso Nacional

Façam-se as substituições
Solicitadas
 Em 10/07/2019

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membro titular o deputado **NILTO TATTO - PT/SP** (em substituição ao deputado PAULO PIMENTA - PT/RS) e como membro suplente o deputado **CARLOS ZARATTINI - PT/SP** (em substituição ao deputado RUI FALCÃO - PT/SP) na Comissão Mista da Medida Provisória nº 884 de 2019, que "Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências".

Atenciosamente,

Dep. Paulo Pimenta - PT/RS
 Líder da Bancada na Câmara

Recebi em 09/07/2019
09/07/2019 19:12
 Rosilvnia Carvalho Silva
 SLCN





SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

faça-se a substituição
solicitada.
Em 10/07/2019

WV

OF. N° 049/2019-BLVANG

Brasília, 09 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador **Marcos Rogério (DEM /RO)** para compor, como membro **Titular**, em substituição ao Senador **Rodrigo Pacheco (PR/MG)**, a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer **sobre a Medida Provisória nº 885, de 2019**, que “*Altera a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, para alterar disposições acerca do Fundo Nacional Antidrogas, a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, e a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.*”

Atenciosamente,

W. Fagundes
Senador **WELLINGTON FAGUNDES**
Líder do Bloco Vanguarda
DEM – PL – PSC



Façam-se as substituições
Solicitadas
Em 10/07/2019

WV



SENADO FEDERAL
Bloco Senado Independente
PDT – Cidadania – PSB – Rede

GLBSI- Memo. 104/2019

Brasília, 9 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional

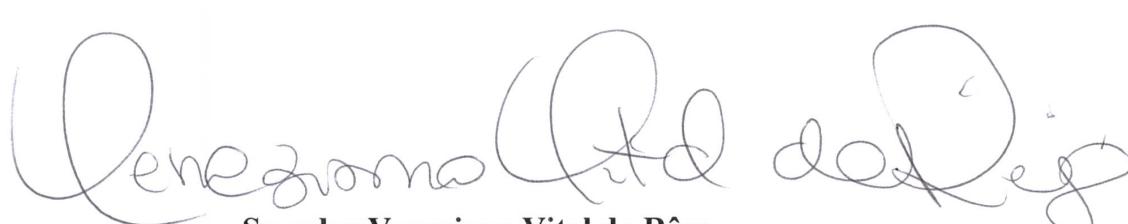
Assunto: Substituição de membro da Comissão Mista

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do **Senador Alessandro Vieira** para substituir o **Senador Weverton**, membro titular, na *Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 885, de 2019*, pelo Bloco Parlamentar *Senado Independente*. Acrescento que o **Senador Weverton**, por sua vez, substituirá o **Senador Jorge Kajuru**, membro suplente.

Nada mais havendo a tratar, apresento-lhe votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Senador Veneziano Vital do Rêgo
Líder do Bloco Senado Independente

Recebi em 09/07/2019
Recebido 18:46
Rosilva Carvalho Silva
SLCN





**Partidos dos Trabalhadores
Gabinete da Liderança**



OF nº 423/ 2019 - GAB-LidPT

Brasília - DF, 09 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Faça-se a substituição solicitada
Em 10 / 07 / 19

M.1

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membro titular o deputado **CARLOS ZARATTINI - PT/SP** (em substituição ao deputado PAULO PIMENTA - PT/RS), na Comissão Mista da Medida Provisória nº 885 de 2019, que "Altera a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, para alterar disposições acerca do Fundo Nacional Antidrogas, a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, e a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público".

Atenciosamente,

Dep. Paulo Pimenta - PT/RS
Líder da Bancada na Câmara

Recebi em 09 / 07 / 2019
Rosilva 19:12
Rosilva Carvalho Silva
SLCN





A Publicação
Em 10/07/19

MM

Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil

OF. Nº 192/2019 GLMDB

Brasília, 08 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional
70.165-900 – Brasília/DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e do Partido Republicano Brasileiro (PRB) para compor a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 885, de 2019, que altera a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, para alterar disposições acerca do Fundo Nacional Antidrogas, a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, e a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (VENDA DE BENS APREENDIDOS DE TRAFICANTES).**

TITULARES	SUPLENTES
1- Marcelo Castro (MDB/PI)	1- Jader Barbalho (MDB/PA)
2- Confúcio Moura (MDB/RO)	2- Mecias de Jesus (PRB/RR)

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Recebi em 10/07/19
Adriana Padilha
Mat. 229857
10/07/2019

Senador **EDUARDO BRAGA**
Líder do MDB e da MAIORIA

Ala Antônio Carlos Magalhães, Gab. 04 – 70165-900 Brasília/DF. Tel: (61) 3303-1400



**SENADO FEDERAL**

GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 062/2019 – BLPRD

Brasília, 10 de julho de 2019

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional

A Publicação
Em 10/07/19

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática indica os **Senadores Jean Paul Prates e Telmário Mota** como titulares e os **Senadores Rogério Carvalho e Zenaide Maia** como suplentes da Comissão Mista de Exame da MP 885/2019, em substituição aos senadores anteriormente indicados.

Senador Paulo Rocha
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

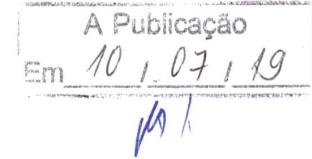
Recebi em 10/07/19 (15h23)

Yuri Lourenço
Mat.: 25514F



**NOVO**

CÂMARA DOS DEPUTADOS
BANCADA FEDERAL
PARTIDO NOVO



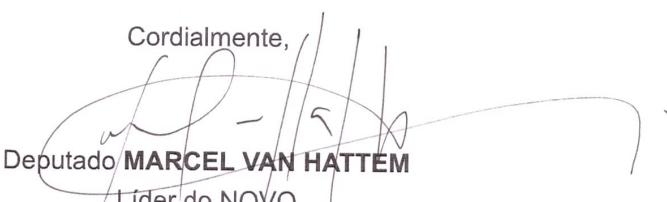
Ofício nº 087/2019/NOVO

Brasília, 08 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Indico a Sra. Deputada **ADRIANA VENTURA** como membro titular da Comissão Mista da Medida Provisória nº 885, de 2019, e o Sr. Deputado **PAULO GANIME** como membro suplente.

Cordialmente,

Deputado **MARCEL VAN HATTEM**
Líder do NOVO

Praça dos Três Poderes, Anexo IV, sala 35 - subsolo
Brasília - DF - CEP 70.160-900
Telefone: (61) 3215-9417/9414



**SENADO FEDERAL**

GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 063/2019 – BLPRD

Brasília, 10 de julho de 2019

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional

A Publicação
Em 10 / 07 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática indica os **Senadores Rogério Carvalho e Zenaide Maia** como titulares e os **Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota**, como suplentes da Comissão Mista de Exame da MP 886/2019, em substituição aos senadores anteriormente indicados.

Senador Paulo Rocha
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Recebi em 10 / 07 / 19 (15h23)

Yuri Lourenço
Mat.: 200145





Façam-se as substituições

Solicitadas

Em 10/07/2019

W.A

Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil

OF. Nº 193/2019 GLMDB

Brasília, 08 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
 Presidente do Congresso Nacional
 70.165-900 – Brasília/DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) para compor a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 886, de 2019, que altera a Lei nº 13.844, de 18 junho de 2019, a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, para dispor sobre a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios (ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA E DOS MINISTÉRIOS).**

TITULARES	SUPLENTES
1- Fernando Bezerra (MDB/PE)	1- Eduardo Gomes (MDB/TO)
2- Simone Tebet (MDB/MS)	2- Dário Berger (MDB/SC)

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**
 Líder do MDB e da MAIORIA

Recebido em 10/07/19
Adriana
 Adriana Padilha
 Mat. 229857 10h23

Ala Antônio Carlos Magalhães, Gab. 04 – 70165-900 Brasília/DF. Tel: (61) 3303-1400



**SENADO FEDERAL**

GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 064/2019 – BLPRD

Brasília, 10 de julho de 2019

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional



Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática indica os **Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota** como titulares e os **Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia** como suplente da Comissão Mista de Exame da MP 887/2019, em substituição aos senadores anteriormente indicados.

Senador Paulo Rocha
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Recebi em 10/07/19 (15h23)Yuri Lourenço
Mat.: 255145



Façam-se as substituições
Solicitadas
Em 10/07/2019

MMh

OF. Nº 194/2019 GLMDB

Brasília, 08 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional
70.165-900 – Brasília/DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) para compor a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 887, de 2019, que autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa, do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DO COMANDO DA AERONÁUTICA).**

TITULARES	SUPLENTES
1- José Maranhão (MDB/PB)	1- Fernando Bezerra (MDB/PE)
2- Luiz do Carmo (MDB/GO)	2- Jarbas Vasconcelos (MDB/PE)

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**
Líder do MDB e da MAIORIA

Recebi em 10/07/19
Adriana Padilha
 Adriana Padilha
 Mat.: 229857 10h23

Ala Antônio Carlos Magalhães, Gab. 04 – 70165-900 Brasília/DF. Tel: (61) 3303-1400





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Republicano Brasileiro

A Publicação
Em 05/07/19

Ofício Ind. nº 137/2019

Brasília, 01 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: indicação de membros para Comissão Mista de Medida Provisória

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho as indicações de membros para as seguintes Comissões Mistas de Medidas Provisórias em vagas destinadas ao PRB.

- **Medida Provisória nº 886/2019** - Organização da Presidência e dos Ministérios

Titular: Dep. João Roma (PRB/BA), em substituição ao meu nome, deputado Jhonatan de Jesus (PRB/RR).

Suplente: Dep. Hugo Motta (PRB/PB), em substituição ao deputado João Roma (PRB/BA).

- **Medida Provisória nº 885/2019** - Venda de bens apreendidos de traficantes.

Titular: Dep. Gilberto Abramo (PRB/MG), em substituição ao meu nome, deputado Jhonatan de Jesus (PRB/RR).

Suplente: Dep. João Campos (PRB/GO), em substituição ao deputado João Roma (PRB/BA).

Recebi em 01/07/19, às 15:10.

Débora Ribeiro
Débora Ribeiro
Mat. 314496



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Republicano Brasileiro

- **Medida Provisória nº 884/2019** - Retira prazo para inscrição de propriedades no CAR.

Titular: **Dep. Aroldo Martins (PRB/PR)**, em substituição ao meu nome, deputado Jhonatan de Jesus (PRB/RR).

Suplente: **Dep. Benes Leocádio (PRB/RN)**, em substituição ao deputado João Roma (PRB/BA).

- **Medida Provisória nº 879/2019** - Distribuidoras de energia elétrica.

Titular: **Dep. Silas Câmara (PRB/AM)**, em substituição ao meu nome, deputado Capitão Alberto (PRB/AM).

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,


Deputado JHONATAN DE JESUS
Líder do PRB



Emendas



As emendas apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5/2019 encontram-se publicadas em suplemento à presente edição. (**vide Item 5 do Sumário**)



Projetos de Lei do Congresso Nacional





CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 9, DE 2019

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 1.849.010.000,00, para os fins que especifica

Mensagem nº 277 de 2019, na origem
DOU de 04/07/2019

Prazo para apresentação de emendas: 14/07/2019 - 05/08/2019

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 1.849.010.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor do Ministério de Minas e Energia e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 1.849.010.000,00 (um bilhão, oitocentos e quarenta e nove milhões e dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

SARAN-PL-EM 168 ME CRÉDITO ESPECIAL R\$ 1.849.010.000,00 (S3)



ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)							Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							10.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							10.000
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior							10.000
			F	3	2	90	0	250	10.000
		TOTAL - FISCAL							10.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)							Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							1.849.000,00
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00P4	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados em áreas de abrangência da SUDENE ou da SUDAM ou para atendimento de Decisão Judicial (Leis nº 12.844/2013 e nº 13.340/2016)							1.849.000,00
28 846	0909 00P4 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados em áreas de abrangência da SUDENE ou da SUDAM ou para atendimento de Decisão Judicial (Leis nº 12.844/2013 e nº 13.340/2016) - Nacional							1.849.000,00
			F	3	1	90	0	300	1.849.000,00
		TOTAL - FISCAL							1.849.000,00
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.849.000,00



ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
 UNIDADE: 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
2071		Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária										1.849.000,000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS										
11 331 11 331	2071 00H4 2071 00H4 0001	Seguro Desemprego Seguro Desemprego - Nacional										1.400.000.000 1.400.000.000 1.400.000.000
11 331 11 331	2071 0581 2071 0581 0001	Abono Salarial Abono Salarial - Nacional	S	3	1	90	0	180				449.000.000 449.000.000 449.000.000
TOTAL – FISCAL			S	3	1	90	0	180				0
TOTAL – SEGURIDADE												1.849.000,000
TOTAL – GERAL												1.849.000,000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
 UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
2119		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia										10.000
		ATIVIDADES										
25 122 25 122	2119 2000 2119 2000 0001	Administração da Unidade Administração da Unidade - Nacional										10.000 10.000 10.000
TOTAL – FISCAL			F	3	2	90	0	250				10.000
TOTAL – SEGURIDADE												0
TOTAL – GERAL												10.000



EM nº 00168/2019 ME

Brasília, 19 de Junho de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me ao Senhor para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor do Ministério de Minas e Energia, e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 1.849.010.000,00 (um bilhão, oitocentos e quarenta e nove milhões e dez mil reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O referido crédito tem por objetivo a inclusão de novas categorias de programação nos órgãos discriminados:

a) Ministério de Minas e Energia: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - viabilizar o atendimento de despesas com Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior, no âmbito da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, sendo:

a.1) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à Associação Iberoamericana de Entidades Reguladoras de Energia (ARIAE); e

a.2) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa (RELOP); e

b) Encargos Financeiros da União: R\$ 1.849.000.000,00 (um bilhão, oitocentos e quarenta e nove milhões de reais) - possibilitar a quitação de obrigações da União referentes à ação “Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados em áreas de abrangência da SUDENE ou da SUDAM ou para atendimento de Decisão Judicial (Leis nº 12.844/2013 e nº 13.340/2016)”.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias, não alterando o montante destas neste exercício, sendo que:

a) R\$ 1.849.000.000,00 (um bilhão, oitocentos e quarenta e nove milhões de reais)



reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias; e

b) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, para priorização da nova programação, a qual será executada de acordo com os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional no 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

6. Cabe mencionar que a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos constantes da Lei nº 13.808, de 2019, mediante a redução da fonte 80 - Recursos Próprios Financeiros, no Fundo de Amparo ao Trabalhador, vinculado ao Ministério da Economia, considerando a existência de vinculações legais para sua utilização, e a possibilidade de incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, relativo à fonte 00 – Recursos Ordinários, no âmbito de Encargos Financeiros da União.

7. Em atendimento ao disposto no § 15 do art. 46 da LDO-2019, demonstra-se, anexo a esta Exposição de Motivos, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, utilizado no crédito em questão.

8. Salienta-se que o crédito em pauta não implica alteração do Plano Plurianual 2016 a 2019, pois se refere ao atendimento de ações constantes de programas destinados exclusivamente a operações especiais, que não integram o aludido Plano, conforme estabelece o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016.

9. Ressalte-se, por oportuno, que as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de sua possibilidade de dispêndio até o final do presente exercício.

10. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes



QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 168, DE 21 / 6 /2019.

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos	R\$ 1,00
Ministério da Economia	0	1.849.000.000	
Fundo de Amparo ao Trabalhador	0	1.849.000.000	
Ministério de Minas e Energia	10.000	10.000	
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	10.000	10.000	
Encargos Financeiros da União	1.849.000.000	0	
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1.849.000.000	0	
Total	1.849.010.000	1.849.010.000	



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
 (Art. 46, § 15, da Lei n.º 13.707, de 14 de agosto de 2018)

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018	36.238.873.040
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	14.643.959
(C) Créditos Extraordinários	223.853.000
Abertos	223.853.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	2.149.000.000
Abertos	300.000.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	1.849.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	997.526.547
Abertos	997.526.547
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	32.853.849.534

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.

Posição de 03/06/2019.



MENSAGEM Nº 277

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 1.849.010.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 4 de julho de 2019.



CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 112 DA RESOLUÇÃO N° 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
09/07/2019		Despachado
09/07/2019	13/07/2019	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
14/07/2019	05/08/2019	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
06/08/2019	10/08/2019	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
11/08/2019	25/08/2019	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional





CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 10, DE 2019

Abre ao Orçamento de Investimento para 2019, em favor da empresa Petrobras Netherlands B.V., crédito especial no valor de R\$ 5.418.248.000,00 para os fins que especifica

Mensagem nº 278 de 2019, na origem
DOU de 04/07/2019

Prazo para apresentação de emendas: 14/07/2019 - 05/08/2019

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento de Investimento para 2019, em favor da empresa Petrobras Netherlands B.V., crédito especial no valor de R\$ 5.418.248.000,00 para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL de decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor da empresa Petrobras Netherlands B.V., crédito especial no valor de R\$ 5.418.248.000,00 (cinco bilhões quatrocentos e dezoito milhões duzentos e quarenta e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de geração própria pela empresa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

SARAN - PL-EM 169 ME ABRE CRÉDITO ESP DE R\$ 5.418.248.000,00(S5)



ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESSE POR FUNÇÃO

25- Energia	5.418.248,00
	TOTAL GERAL 5.418.248,00

QUADRO SÍNTESSE POR SUBFUNÇÃO

753- Combustíveis Minerais	5.418.248,00
	TOTAL GERAL 5.418.248,00

QUADRO SÍNTESSE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25- Energia	5.418.248,00
753- Combustíveis Minerais	5.418.248,00
	TOTAL GERAL 5.418.248,00

QUADRO SÍNTESSE POR PROGRAMA

2053- Petróleo e Gás	5.418.248,00
	TOTAL GERAL 5.418.248,00

QUADRO SÍNTESSE POR ÓRGÃO

32000- Ministério de Minas e Energia	5.418.248,00
	TOTAL GERAL 5.418.248,00

QUADRO SÍNTESSE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495- Recursos do Orçamento de Investimento	5.418.248,00
	TOTAL GERAL 5.418.248,00

QUADRO SÍNTESSE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	5.418.248,00
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	5.418.248,00
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	5.418.248,00
	TOTAL GERAL 5.418.248,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES 5.418.248,00
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL 0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESSE POR FUNÇÃO



25 - Energia		5.418.248,00
	TOTAL GERAL	5.418.248,00

QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÃO		
753 - Combustíveis Minerais	5.418.248,00	
	TOTAL GERAL	5.418.248,00

QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
25 - Energia	5.418.248,00	
753 - Combustíveis Minerais	5.418.248,00	
	TOTAL GERAL	5.418.248,00

QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMA		
2053 - Petróleo e Gás	5.418.248,00	
	TOTAL GERAL	5.418.248,00

QUADRO SÍNTSE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	5.418.248,00	
	TOTAL GERAL	5.418.248,00

QUADRO SÍNTSE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	5.418.248,00	
	TOTAL GERAL	5.418.248,00

QUADRO SÍNTSE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.0 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	5.418.248,00	
6.1.0.0.00.0 - Recursos Próprios	5.418.248,00	
6.1.1.0.00.0 - Geração Própria	5.418.248,00	
	TOTAL GERAL	5.418.248,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	5.418.248,00
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
 UNIDADE: 32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV
 ANEXO

Crédito Especial
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÃO



25 - Energia							5.418.248,00		
						TOTAL GERAL	5.418.248,00		
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÃO									
753 - Combustíveis Minerais							5.418.248,00		
						TOTAL GERAL	5.418.248,00		
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
25 - Energia							5.418.248,00		
753-Combustíveis Minerais							5.418.248,00		
						TOTAL GERAL	5.418.248,00		
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMA									
2053 - Petróleo e Gás							5.418.248,00		
						TOTAL GERAL	5.418.248,00		
QUADRO SÍNTSE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS									
495 - Recursos do Orçamento de Investimento							5.418.248,00		
						TOTAL GERAL	5.418.248,00		
QUADRO SÍNTSE POR RECEITA									
6.0.0.0.00,00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento							5.418.248,00		
6.1.0.0.00,00 - Recursos Próprios							5.418.248,00		
6.1.1.0.00,00 - Geração Própria							5.418.248,00		
						TOTAL GERAL	5.418.248,00		
						TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	5.418.248,00		
						TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0		
ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia									
UNIDADE: 32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV									
ANEXO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
							Crédito Especial		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR
			F	D	D	D	E		
2053	Petróleo e Gás	ATIVIDADES							5.418.248,00
25 753	2053 2851	Aquisição de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e Lavra de Jazidas de Petróleo e Gás Natural							3.551.828,00
25 753	2053 28510002	Aquisição de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e Lavra de Jazidas de Petróleo e Gás Natural - No Exterior							3.551.828,00
			I	4-INV	4	90	0	495	3.551.828,00

25 753	2053 4109	Manutenção da Infraestrutura de Exploração e Produção de Óleo e Gás Natural	1.866.420,000
25 753	2053 4109 0002	Manutenção da Infraestrutura de Exploração e Produção de Óleo e Gás Natural - No Exterior	1.866.420,000
TOTAL – INVESTIMENTOS			1.866.420,000 5.418.248,000



EM nº 00169/2019 ME

Brasília, 19 de Junho de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência, para apresentar proposta de crédito especial ao Orçamento de Investimento para 2019, aprovado pela Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, no valor de R\$ 5.418.248.000,00 (cinco bilhões, quatrocentos e dezoito milhões, duzentos e quarenta e oito mil reais), em favor da empresa Petrobras Netherlands B.V. - PNBV.
2. O referido crédito visa incluir outras categorias de programação no orçamento vigente da referida empresa, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.
3. O Ministério de Minas e Energia solicitou a adequação da programação orçamentária da empresa Petrobras Netherlands B.V. – PNBV, que objetiva cumprir compromissos que não foram originalmente previstos à época da elaboração da proposta orçamentária para 2019. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei de abertura de crédito especial.
4. A demanda visa a inclusão das ações “2851 - Aquisição de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e Lavra de Jazidas de Petróleo e Gás Natural” e “4109 - Manutenção da Infraestrutura de Exploração e Produção de Óleo e Gás Natural” na programação da PNBV e tem por objetivo assegurar a manutenção de plataformas sujeitas ao Repetro-SPED que ainda não foram nacionalizadas pela Petrobras S.A e continuam na propriedade da PNBV. Os recursos serão utilizados, ainda, para gastos com contratos vigentes, relacionados à aquisição de bens, por falta de regulamentação do Repetro-Industrialização. De acordo com o planejamento da empresa, as nacionalizações ocorreriam até final de 2018, motivo pelo qual tais ações não constaram da proposta orçamentária da empresa para o exercício vigente. Os recursos necessários para o aumento das despesas são oriundos de geração própria de recursos pela empresa.
5. Cumpre destacar que o Repetro-SPED é o atual regime aduaneiro especial de utilização econômica destinado a bens a serem utilizados nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural sob controle informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Estabelecido pela Lei nº 13.586, em 28 de dezembro de 2017, o novo regime aduaneiro condicionou a desoneração dos tributos federais à incorporação dos investimentos ao patrimônio da empresa, revogando a necessidade de que os ativos pertençam à empresa estrangeira. Nesse contexto, para usufruir dos benefícios tributários do Repetro-SPED, a Petrobras nacionalizará até 2020 um expressivo conjunto de bens de propriedade da PNBV.
6. A solicitação está em conformidade com o art. 44, § 3º, inciso I, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 (LDO 2019), e obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.



7. Quanto ao impacto sobre o resultado primário, cabe destacar que a LDO 2019, estabelece em seu art. 2º e § 1º que a elaboração e a aprovação da Lei Orçamentária Anual deve ser compatível com a meta de resultado primário para o setor público não financeiro, incluindo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) e o orçamento das estatais não dependentes, elaborado por meio do Programa de Dispêndios Globais, com exceção das empresas do Grupo Petrobras e Eletrobras. Nesse sentido, ressalto que o crédito proposto pela empresa não afetará o resultado primário das empresas estatais federais.

8. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes



MENSAGEM Nº 278

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2019, em favor da empresa Petrobras Netherlands B.V., crédito especial no valor de R\$ 5.418.248.000,00 para os fins que especifica”.

Brasília, 4 de julho de 2019.



CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 112 DA RESOLUÇÃO N° 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
09/07/2019		Despachado
09/07/2019	13/07/2019	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
14/07/2019	05/08/2019	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
06/08/2019	10/08/2019	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
11/08/2019	25/08/2019	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional





CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 11, DE 2019

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito especial no valor de R\$ 3.665.000,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 279 de 2019, na origem
DOU de 05/07/2019

Prazo para apresentação de emendas: 14/07/2019 - 05/08/2019

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito especial no valor de R\$ 3.665.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito especial no valor de R\$ 3.665.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

SARAN - PL-EM 178 ME ABRE CRÉDITO ESP DE R\$ 3.665.000.000,00 (S7)



ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
 UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							2.060.000
PROJETOS									
02 122 0569 15FY Reforma do Fórum Federal de São José do Rio Preto - SP									
02 122 0569 15FY 3922 Reforma do Fórum Federal de São José do Rio Preto - SP - No Município de São José do Rio Preto - SP									
20.000 20.000									
02 122 0569 15GO Reforma do Fórum Federal de Araçatuba - SP									
02 122 0569 15GO 3397 Reforma do Fórum Federal de Araçatuba - SP - No Município de Araçatuba - SP									
20.000 40.000 40.000 40.000									
02 122 0569 1558 Implantação de Sistema de Energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região									
02 122 0569 1558 0001 Implantação de Sistema de Energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região - Nacional									
2.000.000 2.000.000 2.000.000 2.000.000									
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
 UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							100.000
PROJETOS									
02 122 0569 11L9 Construção do Edifício-Anexo do Tribunal Regional Federal da 4ª Região em Porto Alegre - RS									
02 122 0569 11L9 5027 Construção do Edifício-Anexo do Tribunal Regional Federal da 4ª Região em Porto Alegre - RS - No Município de Porto Alegre - RS									
100.000									
Edifício-anexo construído (percentual de execução física): 100									
100.000									
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
 UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
 ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0570 Gestão do Processo Eleitoral							705.000
PROJETOS									
02 122 0570 1554 Construção de Cartório Eleitoral no Município de Ribeirão Claro - PR									
02 122 0570 1554 4313 Construção de Cartório Eleitoral no Município de Ribeirão Claro - PR - No Município de Ribeirão Claro - PR									
Cartório construído (percentual de execução física): 100									
F 4 2 90 0 100									
705.000									
705.000									
705.000									
TOTAL - FISCAL 705.000									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 705.000									

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
 UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
 ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0570 Gestão do Processo Eleitoral							800.000
PROJETOS									
02 122 0570 1550 Instalação de Cartório Eleitoral no Município de Camaragibe - PE									
02 122 0570 1550 1600 Instalação de Cartório Eleitoral no Município de Camaragibe - PE - No Município de Camaragibe - PE									
Cartório construído (unidade): 1									
F 4 2 90 0 100									
800.000									
800.000									
800.000									
TOTAL - FISCAL 800.000									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 800.000									



ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
 UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau
 ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal								160.000
		PROJETOS								
02 122	0569 11JL	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR								100.000
02 122	0569 11JL4129	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR - No Município de Foz do Iguaçu - PR								100.000
02 122	0569 11RQ	Reforma do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - SP								100.000
02 122	0569 11RQ3928	Reforma do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - SP - No Município de São Paulo - SP								40.000
02 122	0569 15NX	Reforma do Fórum Federal de Santos - SP								40.000
02 122	0569 15NX 3908	Reforma do Fórum Federal de Santos - SP - No Município de Santos - SP								20.000
										20.000
										20.000
		TOTAL - FISCAL								160.000
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								160.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
 UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região
 ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal								2.000.000
		PROJETOS								
02 122	0569 11RV	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF								2.000.000
02 122	0569 11RV5664	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF - Em Brasília - DF								2.000.000
										2.000.000
		TOTAL - FISCAL								2.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								2.000.000



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
 UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral
 ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							800.000
ATIVIDADES									
02 122 0570 20GP 001 Judgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral									
02 122 0570 20GP 0001 Judgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional									
F 3 2 90 0 100									
TOTAL - FISCAL									
800.000									
TOTAL - SEGURIDADE									
0									
TOTAL - GERAL									
800.000									

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
 UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
 ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							705.000
ATIVIDADES									
02 122 0570 20GP 0041 Judgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral									
02 122 0570 20GP 0041 Judgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Paraná									
F 4 2 90 0 100									
TOTAL - FISCAL									
705.000									
TOTAL - SEGURIDADE									
0									
TOTAL - GERAL									
705.000									



EM nº 00178/2019 ME

Brasília, 26 de Junho de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me ao Senhor para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor das Justiças Federal e Eleitoral, no valor de R\$ 3.665.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito ora proposto visa incluir novas categorias de programação nos orçamentos vigentes daqueles órgãos, segundo os quais possibilitará na:

a) Justiça Federal:

- Justiça Federal de Primeiro Grau - implantação de sistema de energia solar nas instalações da Justiça Federal da 1ª Região, cujo investimento está em sintonia com as políticas governamentais e orientações das políticas socioambientais contidas na Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 201, de 3 de março de 2015; e reformas em Fóruns Federais no Estado de São Paulo, especificamente em São José do Rio Preto, visando sanar pendências de parecer de vistoria dos bombeiros e, consequentemente, obter laudo de instalação de GLP (gás liquefeito de petróleo), e Araçatuba, com instalação de ofendículos para melhoria da segurança patrimonial do edifício; e

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região - ampliação do prazo de execução do contrato de fiscalização da obra de construção do Edifício-Anexo do citado Tribunal em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, em razão da necessidade de participação da fiscalizadora na entrega definitiva do prédio, que deveria ter ocorrido em 2018 e, por isso, não teve dotação para essa finalidade contemplada na Lei Orçamentária de 2019; e

b) Justiça Eleitoral:

- Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - construção do Fórum da Justiça Eleitoral no Município de Ribeirão Claro, no Estado do Paraná, que será composto de cartório eleitoral, central de atendimento ao eleitor e armazenamento de urnas eletrônicas, e acarretará redução de despesa com aluguéis realizada atualmente; e

- Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - instalação de contêineres customizados para abrigar cartórios eleitorais e central de atendimento ao eleitor de Camaragibe, no Estado de Pernambuco, promovendo a redução de custos com locação e o aproveitamento do terreno adquirido pelo Tribunal.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à



conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o montante dessas despesas aprovadas para este exercício.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional no 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

6. Enfatiza-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo crédito, deverão ser realizados de acordo com o art. 15, caput, inciso I, da mencionada Lei.

7. Ressalte-se, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelos Órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.

8. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes



QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 178, DE 26 / 6 /2019.

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos	R\$ 1,00
Justiça Federal	2.160.000	2.160.000	
Justiça Federal de Primeiro Grau	2.060.000	160.000	
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	0	2.000.000	
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	100.000	0	
Justiça Eleitoral	1.505.000	1.505.000	
Tribunal Superior Eleitoral	0	800.000	
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	705.000	705.000	
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	800.000	0	
Total	3.665.000	3.665.000	



QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 178, DE 26 / 6 /2019.

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos	R\$ 1,00
Justiça Federal			
Justiça Federal de Primeiro Grau	2.160.000	2.160.000	
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	2.060.000	160.000	
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	0	2.000.000	
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	100.000	0	
Justiça Eleitoral			
Tribunal Superior Eleitoral	1.505.000	1.505.000	
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	0	800.000	
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	705.000	705.000	
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	800.000	0	
Total	3.665.000	3.665.000	



MENSAGEM Nº 279

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito especial no valor de R\$ 3.665.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 4 de julho de 2019.



CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 112 DA RESOLUÇÃO N° 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
09/07/2019		Despachado
09/07/2019	13/07/2019	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
14/07/2019	05/08/2019	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
06/08/2019	10/08/2019	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
11/08/2019	25/08/2019	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional





CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 12, DE 2019

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 13.379.410,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 280 de 2019, na origem
DOU de 05/07/2019

Prazo para apresentação de emendas: 14/07/2019 - 05/08/2019

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 13.379.410,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 13.379.410,00 (treze milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dez reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

SARAN - PL-EM 179 ME CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 13.379.410,00 (S8)



ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
 UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							10.379,410
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							10.379,410
02 061	0569 42576012	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	F	4	2	90	0	100	10.379,410
TOTAL - FISCAL							10.379,410		
TOTAL - SEGURIDADE							0		
TOTAL - GERAL							10.379,410		

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
 UNIDADE: 14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							3.000,000
		PROJETOS							
02 122	0570 1P75	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - CE							3.000,000
02 122	0570 1P751048	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - CE - No Município de Fortaleza - CE	F	4	2	90	0	100	3.000,000
TOTAL - FISCAL							3.000,000		
TOTAL - SEGURIDADE							0		
TOTAL - GERAL							3.000,000		



ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							10.379.410
		ATIVIDADES							
02 122	0569 20TP	Ativos Civis da União							10.379.410
02 122	0569 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional							10.379.410
			F	1	1	90	0	100	10.379.410
		TOTAL - FISCAL							10.379.410
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.379.410

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							3.000.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							3.000.000
02 122	0570 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional							3.000.000
			F	3	2	90	0	100	3.000.000
		TOTAL - FISCAL							3.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.000.000



EM nº 00179/2019 ME

Brasília, 26 de Junho de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me ao Senhor para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor das Justiças Federal, e Eleitoral, no valor de R\$ 13.379.410,00 (treze milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dez reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O referido crédito permitirá na:

a) Justiça Federal, a aquisição de microcomputadores, estações de trabalho e monitores para fins de renovação tecnológica do parque de informática no âmbito do Tribunal Regional e Seções Judiciárias da 1^a Região; e

b) Justiça Eleitoral, a finalização, no prazo contratado, da obra de Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará-CE, em observância ao Acordão TCU nº 1.644/2018 – Plenário (TC 010.764/2018-6), que alerta para os riscos de atraso em seu cronograma de execução físico-financeiro.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019, que a alteração decorrente da abertura deste crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que:

a) R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o montante dessas despesas aprovadas para este exercício; e

b) R\$ 10.379.410,00 (dez milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dez reais), a cancelamento de despesas primárias obrigatórias para suplementação de despesas primárias discricionárias, diminuindo o montante das despesas obrigatórias aprovadas para este exercício.

5. No que concerne ao item “b” do parágrafo anterior, em atendimento à solicitação constante do Ofício nº 0029015/CJF, de 3 de maio de 2019, da Justiça Federal, menciona-se que o referido cancelamento está de acordo com o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas



Primárias do 2º Bimestre de 2019, encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 205, de 22 de maio de 2019.

6. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

7. Ressalte-se, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, já que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

8. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes



QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 179, DE 26 / 6 /2019.

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos	R\$ 1,00
Justiça Federal	10.379.410	10.379.410	
Justiça Federal de Primeiro Grau	0	10.379.410	
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	10.379.410	0	
Justiça Eleitoral	3.000.000	3.000.000	
Tribunal Superior Eleitoral	0	3.000.000	
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	3.000.000	0	
Total	13.379.410	13.379.410	



MENSAGEM Nº 280

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 13.379.410,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 4 de julho de 2019.



CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 112 DA RESOLUÇÃO N° 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
09/07/2019		Despachado
09/07/2019	13/07/2019	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
14/07/2019	05/08/2019	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
06/08/2019	10/08/2019	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
11/08/2019	25/08/2019	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional



Vetos





CONGRESSO NACIONAL

VETO N° 24, DE 2019

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2019 (oriundo da Medida Provisória nº 869, de 2018), que "Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências".

Mensagem nº 288 de 2019, na origem
DOU de 09/07/2019

Recebido o veto no Senado Federal: 09/07/2019
Sobrestando a pauta a partir de: 22/08/2019

DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DCN de 11/07/2019



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 288

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público e constitucionalidade, o Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2019 (MP nº 869/2018), que “Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências”.

Ouvidos, os Ministérios da Economia, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a Controladoria-Geral da União e o Banco Central do Brasil manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo:

§ 3º do art. 20 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, alterado pelo art. 2º do projeto de lei de conversão

“§ 3º A revisão de que trata o **caput** deste artigo deverá ser realizada por pessoa natural, conforme previsto em regulamentação da autoridade nacional, que levará em consideração a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.”

Razões do voto

“A propositura legislativa, ao dispor que toda e qualquer decisão baseada unicamente no tratamento automatizado seja suscetível de revisão humana, contraria o interesse público, tendo em vista que tal exigência inviabilizará os modelos atuais de planos de negócios de muitas empresas, notadamente das startups, bem como impacta na análise de risco de crédito e de novos modelos de negócios de instituições financeiras, gerando efeito negativo na oferta de crédito aos consumidores, tanto no que diz respeito à qualidade das garantias, ao volume de crédito contratado e à composição de preços, com reflexos, ainda, nos índices de inflação e na condução da política monetária.”

Já o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e a Controladoria-Geral da União manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo:

Inciso IV do art. 23 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, alterado pelo art. 2º do projeto de lei de conversão

“IV - sejam protegidos e preservados dados pessoais de requerentes de acesso à informação, no âmbito da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, vedado seu compartilhamento na esfera do poder público e com pessoas jurídicas de direito privado.”

Razões do voto

“A propositura legislativa, ao vedar o compartilhamento de dados pessoas no âmbito do Poder Público e com pessoas jurídicas de direto privado, gera insegurança jurídica, tendo em vista que o compartilhamento de informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, que não deve ser confundido com a quebra do sigilo ou com o acesso público, é medida recorrente e essencial para o regular exercício de diversas atividades e políticas públicas. Sob este prisma, e a título de exemplos, tem-se o caso do banco de dados da Previdência Social e do Cadastro Nacional de Informações Sociais, cujas informações são utilizadas para o reconhecimento do direito de seus beneficiários e alimentados a partir do compartilhamento de diversas bases de dados administrados por outros órgãos públicos, bem como algumas atividades afetas ao poder de polícia administrativa que poderiam ser inviabilizadas no âmbito do Sistema Financeiro Nacional.”

O Ministério da Economia e a Controladoria-Geral da União, solicitaram ainda, voto ao dispositivo a seguir transcreto:

§ 4º do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, alterado pelo art. 2º do projeto de lei de conversão

“§ 4º Com relação ao encarregado, o qual deverá ser detentor de conhecimento jurídico-regulatório e ser apto a prestar serviços especializados em proteção de dados, além do disposto neste artigo, a autoridade regulamentará:

- I - os casos em que o operador deverá indicar encarregado;
- II - a indicação de um único encarregado, desde que facilitado o seu acesso, por empresas ou entidades de um mesmo grupo econômico;
- III - a garantia da autonomia técnica e profissional no exercício do cargo.”

Razão do voto



“A propositura legislativa, ao dispor que o encarregado seja detentor de conhecimento jurídico regulatório, contraria o interesse público, na medida em que se constitui em uma exigência com rigor excessivo que se reflete na interferência desnecessária por parte do Estado na discricionariedade para a seleção dos quadros do setor produtivo, bem como ofende direito fundamental, previsto no art. 5º, XIII da Constituição da República, por restringir o livre exercício profissional a ponto de atingir seu núcleo essencial.”

Inciso V do art. 55-L da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, inserido pelo art. 2º do projeto de lei de conversão

“V - o produto da cobrança de emolumentos por serviços prestados;”

Razões do voto

“Ante a natureza jurídica transitória de Administração Direta da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), não é cabível a cobrança de emolumentos por serviços prestados para constituição de sua receita, de forma que a Autoridade deve arcar, com recursos próprios consignados no Orçamento Geral da União, com os custos inerentes à execução de suas atividades fins, sem a cobrança de taxas para o desempenho de suas competências, até sua transformação em autarquia.”

Já os Ministérios da Economia, da Saúde, a Controladoria-Geral da União e o Banco Central do Brasil manifestaram-se pelo voto aos seguintes dispositivos:

Incisos X, XI e XII, §§ 3º e 6º do art. 52 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, alterados pelo art. 2º do projeto de lei de conversão

“X - suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador;

XI - suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período;

XII - proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.”

“§ 3º O disposto nos incisos I, IV, V, VI, X, XI e XII do caput deste artigo poderá ser aplicado às entidades e aos órgãos públicos, sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.”

“§ 6º As sanções previstas nos incisos X, XI e XII do caput deste artigo serão aplicadas:

I - somente após já ter sido imposta ao menos 1 (uma) das sanções de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI do caput deste artigo para o mesmo caso concreto; e

II - em caso de controladores submetidos a outros órgãos e entidades com competências sancionatórias, ouvidos esses órgãos.”

Razões dos vetos

“A propositura legislativa, ao prever as sanções administrativas de suspensão ou proibição do funcionamento/exercício da atividade relacionada ao tratamento de dados, gera insegurança aos responsáveis por essas informações, bem como impossibilita a utilização e tratamento de bancos de dados essenciais a diversas atividades privadas, a exemplo das aproveitadas pelas instituições financeiras, podendo acarretar prejuízo à estabilidade do sistema financeiro nacional, bem como a entes públicos, com potencial de afetar a continuidade de serviços públicos.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 8 de julho de 2019.

Jair Bolsonaro



PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:
 Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2019*
 (oriundo da Medida Provisória nº 869, de 2018)

Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ementa da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).”

Art. 2º A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

Parágrafo único. As normas gerais contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.” (NR)

“Art. 3º

..... II – a atividade de tratamento tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados no território nacional; ou

” (NR)

“Art. 4º

..... § 4º Em nenhum caso a totalidade dos dados pessoais de banco de dados de que trata o inciso III do **caput** deste artigo poderá ser tratada por pessoa de direito privado, salvo por aquela que possua capital integralmente constituído pelo poder público.” (NR)

“Art. 5º

..... VIII – encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

..... XVIII – órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins



lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e

XIX – autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.” (NR)

“Art. 7º

VIII – para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

.....
§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

.....
§ 7º O tratamento posterior dos dados pessoais a que se referem os §§ 3º e 4º deste artigo poderá ser realizado para novas finalidades, desde que observados os propósitos legítimos e específicos para o novo tratamento e a preservação dos direitos do titular, assim como os fundamentos e os princípios previstos nesta Lei.” (NR)

“Art. 11.

.....
II –

.....
f) tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; ou

.....
§ 4º É vedada a comunicação ou o uso compartilhado entre controladores de dados pessoais sensíveis referentes à saúde com objetivo de obter vantagem econômica, exceto nas hipóteses relativas a prestação de serviços de saúde, de assistência farmacêutica e de assistência à saúde, desde que observado o § 5º deste artigo, incluídos os serviços auxiliares de diagnose e terapia, em benefício dos interesses dos titulares de dados, e para permitir:

I – a portabilidade de dados quando solicitada pelo titular; ou

II – as transações financeiras e administrativas resultantes do uso e da prestação dos serviços de que trata este parágrafo.

§ 5º É vedado às operadoras de planos privados de assistência à saúde o tratamento de dados de saúde para a prática de seleção de riscos na contratação de qualquer modalidade, assim como na contratação e exclusão de beneficiários.” (NR)



“Art. 18.

V – portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

.....
§ 6º O responsável deverá informar, de maneira imediata, aos agentes de tratamento com os quais tenha realizado uso compartilhado de dados a correção, a eliminação, a anonimização ou o bloqueio dos dados, para que repitam idêntico procedimento, exceto nos casos em que esta comunicação seja comprovadamente impossível ou implique esforço desproporcional.

.....” (NR)

“Art. 20. O titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

.....
§ 3º A revisão de que trata o **caput** deste artigo deverá ser realizada por pessoa natural, conforme previsto em regulamentação da autoridade nacional, que levará em consideração a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.” (NR)

“Art. 23.

III – seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 39 desta Lei; e

IV – sejam protegidos e preservados dados pessoais de requerentes de acesso à informação, no âmbito da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, vedado seu compartilhamento na esfera do poder público e com pessoas jurídicas de direito privado.

.....” (NR)

“Art. 26.

§ 1º

.....
IV – quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; ou

V – na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.” (NR)

“Art. 27.



Parágrafo único. A informação à autoridade nacional de que trata o **caput** deste artigo será objeto de regulamentação.” (NR)

“Art. 29. A autoridade nacional poderá solicitar, a qualquer momento, aos órgãos e às entidades do poder público a realização de operações de tratamento de dados pessoais, informações específicas sobre o âmbito e a natureza dos dados e outros detalhes do tratamento realizado e poderá emitir parecer técnico complementar para garantir o cumprimento desta Lei.” (NR)

“Art. 41.

.....
§ 4º Com relação ao encarregado, o qual deverá ser detentor de conhecimento jurídico-regulatório e ser apto a prestar serviços especializados em proteção de dados, além do disposto neste artigo, a autoridade regulamentará:

I – os casos em que o operador deverá indicar encarregado;
II – a indicação de um único encarregado, desde que facilitado o seu acesso, por empresas ou entidades de um mesmo grupo econômico;
III – a garantia da autonomia técnica e profissional no exercício do cargo.” (NR)

“Art. 52.

.....
X – suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador;

XI – suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período;

XII – proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

.....
§ 2º O disposto neste artigo não substitui a aplicação de sanções administrativas, civis ou penais definidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e em legislação específica.

.....
§ 3º O disposto nos incisos I, IV, V, VI, X, XI e XII do **caput** deste artigo poderá ser aplicado às entidades e aos órgãos públicos, sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

.....
§ 5º O produto da arrecadação das multas aplicadas pela ANPD, inscritas ou não em dívida ativa, será destinado ao Fundo de Defesa de



Direitos Difusos de que tratam o art. 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995.

§ 6º As sanções previstas nos incisos X, XI e XII do **caput** deste artigo serão aplicadas:

I – somente após já ter sido imposta ao menos 1 (uma) das sanções de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI do **caput** deste artigo para o mesmo caso concreto; e

II – em caso de controladores submetidos a outros órgãos e entidades com competências sancionatórias, ouvidos esses órgãos.

§ 7º Os vazamentos individuais ou os acessos não autorizados de que trata o **caput** do art. 46 desta Lei poderão ser objeto de conciliação direta entre controlador e titular e, caso não haja acordo, o controlador estará sujeito à aplicação das penalidades de que trata este artigo.” (NR)

“Art. 55-A. Fica criada, sem aumento de despesa, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), órgão da administração pública federal, integrante da Presidência da República.

§ 1º A natureza jurídica da ANPD é transitória e poderá ser transformada pelo Poder Executivo em entidade da administração pública federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada à Presidência da República.

§ 2º A avaliação quanto à transformação de que dispõe o § 1º deste artigo deverá ocorrer em até 2 (dois) anos da data da entrada em vigor da estrutura regimental da ANPD.

§ 3º O provimento dos cargos e das funções necessários à criação e à atuação da ANPD está condicionado à expressa autorização física e financeira na lei orçamentária anual e à permissão na lei de diretrizes orçamentárias.”

“Art. 55-B. É assegurada autonomia técnica e decisória à ANPD.”

“Art. 55-C. A ANPD é composta de:

I – Conselho Diretor, órgão máximo de direção;
II – Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade;

III – Corregedoria;

IV – Ouvidoria;

V – órgão de assessoramento jurídico próprio; e

VI – unidades administrativas e unidades especializadas necessárias à aplicação do disposto nesta Lei.”

“Art. 55-D. O Conselho Diretor da ANPD será composto de 5 (cinco) diretores, incluído o Diretor-Presidente.

§ 1º Os membros do Conselho Diretor da ANPD serão escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea “f” do inciso III do art. 52 da Constituição



Federal, e ocuparão cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, no mínimo, de nível 5.

§ 2º Os membros do Conselho Diretor serão escolhidos dentre brasileiros que tenham reputação ilibada, nível superior de educação e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados.

§ 3º O mandato dos membros do Conselho Diretor será de 4 (quatro) anos.

§ 4º Os mandatos dos primeiros membros do Conselho Diretor nomeados serão de 2 (dois), de 3 (três), de 4 (quatro), de 5 (cinco) e de 6 (seis) anos, conforme estabelecido no ato de nomeação.

§ 5º Na hipótese de vacância do cargo no curso do mandato de membro do Conselho Diretor, o prazo remanescente será completado pelo sucessor.”

“Art. 55-E. Os membros do Conselho Diretor somente perderão seus cargos em virtude de renúncia, condenação judicial transitada em julgado ou pena de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar.

§ 1º Nos termos do **caput** deste artigo, cabe ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial constituída por servidores públicos federais estáveis.

§ 2º Compete ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, somente quando assim recomendado pela comissão especial de que trata o § 1º deste artigo, e proferir o julgamento.”

“Art. 55-F. Aplica-se aos membros do Conselho Diretor, após o exercício do cargo, o disposto no art. 6º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Parágrafo único. A infração ao disposto no **caput** deste artigo caracteriza ato de improbidade administrativa.”

“Art. 55-G. Ato do Presidente da República disporá sobre a estrutura regimental da ANPD.

§ 1º Até a data de entrada em vigor de sua estrutura regimental, a ANPD receberá o apoio técnico e administrativo da Casa Civil da Presidência da República para o exercício de suas atividades.

§ 2º O Conselho Diretor disporá sobre o regimento interno da ANPD.”

“Art. 55-H. Os cargos em comissão e as funções de confiança da ANPD serão remanejados de outros órgãos e entidades do Poder Executivo federal.”

“Art. 55-I. Os ocupantes dos cargos em comissão e das funções de confiança da ANPD serão indicados pelo Conselho Diretor e nomeados ou designados pelo Diretor-Presidente.”

“Art. 55-J. Compete à ANPD:



- I – zelar pela proteção dos dados pessoais, nos termos da legislação;
- II – zelar pela observância dos segredos comercial e industrial, observada a proteção de dados pessoais e do sigilo das informações quando protegido por lei ou quando a quebra do sigilo violar os fundamentos do art. 2º desta Lei;
- III – elaborar diretrizes para a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade;
- IV – fiscalizar e aplicar sanções em caso de tratamento de dados realizado em descumprimento à legislação, mediante processo administrativo que assegure o contraditório, a ampla defesa e o direito de recurso;
- V – apreciar petições de titular contra controlador após comprovada pelo titular a apresentação de reclamação ao controlador não solucionada no prazo estabelecido em regulamentação;
- VI – promover na população o conhecimento das normas e das políticas públicas sobre proteção de dados pessoais e das medidas de segurança;
- VII – promover e elaborar estudos sobre as práticas nacionais e internacionais de proteção de dados pessoais e privacidade;
- VIII – estimular a adoção de padrões para serviços e produtos que facilitem o exercício de controle dos titulares sobre seus dados pessoais, os quais deverão levar em consideração as especificidades das atividades e o porte dos responsáveis;
- IX – promover ações de cooperação com autoridades de proteção de dados pessoais de outros países, de natureza internacional ou transnacional;
- X – dispor sobre as formas de publicidade das operações de tratamento de dados pessoais, respeitados os segredos comercial e industrial;
- XI – solicitar, a qualquer momento, às entidades do poder público que realizem operações de tratamento de dados pessoais informe específico sobre o âmbito, a natureza dos dados e os demais detalhes do tratamento realizado, com a possibilidade de emitir parecer técnico complementar para garantir o cumprimento desta Lei;
- XII – elaborar relatórios de gestão anuais acerca de suas atividades;
- XIII – editar regulamentos e procedimentos sobre proteção de dados pessoais e privacidade, bem como sobre relatórios de impacto à proteção de dados pessoais para os casos em que o tratamento representar alto risco à garantia dos princípios gerais de proteção de dados pessoais previstos nesta Lei;
- XIV – ouvir os agentes de tratamento e a sociedade em matérias de interesse relevante e prestar contas sobre suas atividades e planejamento;



XV – arrecadar e aplicar suas receitas e publicar, no relatório de gestão a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, o detalhamento de suas receitas e despesas;

XVI – realizar auditorias, ou determinar sua realização, no âmbito da atividade de fiscalização de que trata o inciso IV e com a devida observância do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, sobre o tratamento de dados pessoais efetuado pelos agentes de tratamento, incluído o poder público;

XVII – celebrar, a qualquer momento, compromisso com agentes de tratamento para eliminar irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa no âmbito de processos administrativos, de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;

XVIII – editar normas, orientações e procedimentos simplificados e diferenciados, inclusive quanto aos prazos, para que microempresas e empresas de pequeno porte, bem como iniciativas empresariais de caráter incremental ou disruptivo que se autodeclarem **startups** ou empresas de inovação, possam adequar-se a esta Lei;

XIX – garantir que o tratamento de dados de idosos seja efetuado de maneira simples, clara, acessível e adequada ao seu entendimento, nos termos desta Lei e da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

XX – deliberar, na esfera administrativa, em caráter terminativo, sobre a interpretação desta Lei, as suas competências e os casos omissos;

XXI – comunicar às autoridades competentes as infrações penais das quais tiver conhecimento;

XXII – comunicar aos órgãos de controle interno o descumprimento do disposto nesta Lei por órgãos e entidades da administração pública federal;

XXIII – articular-se com as autoridades reguladoras públicas para exercer suas competências em setores específicos de atividades econômicas e governamentais sujeitas à regulação; e

XXIV – implementar mecanismos simplificados, inclusive por meio eletrônico, para o registro de reclamações sobre o tratamento de dados pessoais em desconformidade com esta Lei.

§ 1º Ao impor condicionantes administrativas ao tratamento de dados pessoais por agente de tratamento privado, sejam eles limites, encargos ou sujeições, a ANPD deve observar a exigência de mínima intervenção, assegurados os fundamentos, os princípios e os direitos dos titulares previstos no art. 170 da Constituição Federal e nesta Lei.

§ 2º Os regulamentos e as normas editados pela ANPD devem ser precedidos de consulta e audiência públicas, bem como de análises de impacto regulatório.



§ 3º A ANPD e os órgãos e entidades públicos responsáveis pela regulação de setores específicos da atividade econômica e governamental devem coordenar suas atividades, nas correspondentes esferas de atuação, com vistas a assegurar o cumprimento de suas atribuições com a maior eficiência e promover o adequado funcionamento dos setores regulados, conforme legislação específica, e o tratamento de dados pessoais, na forma desta Lei.

§ 4º A ANPD manterá fórum permanente de comunicação, inclusive por meio de cooperação técnica, com órgãos e entidades da administração pública responsáveis pela regulação de setores específicos da atividade econômica e governamental, a fim de facilitar as competências regulatória, fiscalizatória e punitiva da ANPD.

§ 5º No exercício das competências de que trata o **caput** deste artigo, a autoridade competente deverá zelar pela preservação do segredo empresarial e do sigilo das informações, nos termos da lei.

§ 6º As reclamações colhidas conforme o disposto no inciso V do **caput** deste artigo poderão ser analisadas de forma agregada, e as eventuais providências delas decorrentes poderão ser adotadas de forma padronizada.”

“Art. 55-K. A aplicação das sanções previstas nesta Lei compete exclusivamente à ANPD, e suas competências prevalecerão, no que se refere à proteção de dados pessoais, sobre as competências correlatas de outras entidades ou órgãos da administração pública.

Parágrafo único. A ANPD articulará sua atuação com outros órgãos e entidades com competências sancionatórias e normativas afetas ao tema de proteção de dados pessoais e será o órgão central de interpretação desta Lei e do estabelecimento de normas e diretrizes para a sua implementação.”

“Art. 55-L. Constituem receitas da ANPD:

I – as dotações, consignadas no orçamento geral da União, os créditos especiais, os créditos adicionais, as transferências e os repasses que lhe forem conferidos;

II – as doações, os legados, as subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

III – os valores apurados na venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade;

IV – os valores apurados em aplicações no mercado financeiro das receitas previstas neste artigo;

V – o produto da cobrança de emolumentos por serviços prestados;

VI – os recursos provenientes de acordos, convênios ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicos ou privados, nacionais ou internacionais;



VII – o produto da venda de publicações, material técnico, dados e informações, inclusive para fins de licitação pública.”

“Art. 58-A. O Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade será composto de 23 (vinte e três) representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

I – 5 (cinco) do Poder Executivo federal;

II – 1 (um) do Senado Federal;

III – 1 (um) da Câmara dos Deputados;

IV – 1 (um) do Conselho Nacional de Justiça;

V – 1 (um) do Conselho Nacional do Ministério Público;

VI – 1 (um) do Comitê Gestor da Internet no Brasil;

VII – 3 (três) de entidades da sociedade civil com atuação relacionada a proteção de dados pessoais;

VIII – 3 (três) de instituições científicas, tecnológicas e de inovação;

IX – 3 (três) de confederações sindicais representativas das categorias econômicas do setor produtivo;

X – 2 (dois) de entidades representativas do setor empresarial relacionado à área de tratamento de dados pessoais; e

XI – 2 (dois) de entidades representativas do setor laboral.

§ 1º Os representantes serão designados por ato do Presidente da República, permitida a delegação.

§ 2º Os representantes de que tratam os incisos I, II, III, IV, V e VI do **caput** deste artigo e seus suplentes serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades da administração pública.

§ 3º Os representantes de que tratam os incisos VII, VIII, IX, X e XI do **caput** deste artigo e seus suplentes:

I – serão indicados na forma de regulamento;

II – não poderão ser membros do Comitê Gestor da Internet no Brasil;

III – terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

§ 4º A participação no Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.”

“Art. 58-B. Compete ao Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade:

I – propor diretrizes estratégicas e fornecer subsídios para a elaboração da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade e para a atuação da ANPD;

II – elaborar relatórios anuais de avaliação da execução das ações da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade;

III – sugerir ações a serem realizadas pela ANPD;

IV – elaborar estudos e realizar debates e audiências públicas sobre a proteção de dados pessoais e da privacidade; e



V – disseminar o conhecimento sobre a proteção de dados pessoais e da privacidade à população.”

“Art. 65. Esta Lei entra em vigor:

I – dia 28 de dezembro de 2018, quanto aos arts. 55-A, 55-B, 55-C, 55-D, 55-E, 55-F, 55-G, 55-H, 55-I, 55-J, 55-K, 55-L, 58-A e 58-B; e

II – 24 (vinte e quatro) meses após a data de sua publicação, quanto aos demais artigos.” (NR)

Art. 3º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 7º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

* Dispositivos vetados em destaque

Página 16 de 16 Parte integrante do Avulso do Veto nº 24 de 2019 ao MPV nº 869 de 2018





CONGRESSO NACIONAL

VETO N° 25, DE 2019

Veto Total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2016 (nº 1.385/2007, na Casa de origem), que "Cria e regulamenta as profissões de Cuidador de Pessoa Idosa, Cuidador Infantil, Cuidador de Pessoa com Deficiência e Cuidador de Pessoa com Doença Rara e dá outras providências".

Mensagem nº 289 de 2019, na origem
DOU de 09/07/2019

Recebido o veto no Senado Federal: 09/07/2019
Sobrestando a pauta a partir de: 22/08/2019

DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DCN de 11/07/2019



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 289

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei de nº 11, de 2016 (nº 1.385/07 na Câmara dos Deputados), que “Cria e regulamenta as profissões de Cuidador de Pessoa Idosa, Cuidador Infantil, Cuidador de Pessoa com Deficiência e Cuidador de Pessoa com Doença Rara e dá outras providências”.

Ouvido, o Ministério da Economia manifestou-se pelo veto ao projeto pela seguinte razão:

“A propositura legislativa ao disciplinar a profissão de cuidador de idoso, com a imposição de requisitos e condicionantes, ofende direito fundamental previsto no art. 5º, XIII da Constituição da República, por restringir o livre exercício profissional a ponto de atingir seu núcleo essencial, nos termos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (v. g. RE 414.426, Rel. Min. Ellen Gracie, Plenário, julgado em 1º de agosto de 2011).”

Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar o projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 8 de julho de 2019.
Jair Bolsonaro



PROJETO VETADO:
Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2016
(nº 1.385/2007, na Casa de origem)

Cria e regulamenta as profissões de Cuidador de Pessoa Idosa, Cuidador Infantil, Cuidador de Pessoa com Deficiência e Cuidador de Pessoa com Doença Rara e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido em todo o território nacional e regulamentado por esta Lei o exercício da profissão de cuidador, cujas espécies são: Cuidador de Pessoa Idosa, Cuidador Infantil, Cuidador de Pessoa com Deficiência e Cuidador de Pessoa com Doença Rara.

Art. 2º O cuidador caracteriza-se pelo exercício de atividade de acompanhamento e assistência à pessoa com necessidade temporária ou permanente, mediante ações domiciliares, comunitárias, ou institucionais de cuidado de curta ou longa permanência, individuais ou coletivas, visando à autonomia e independência, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer.

Parágrafo único. É vedada aos profissionais elencados no art. 1º desta Lei a administração de medicação que não seja por via oral nem orientada por prescrição do profissional de saúde, assim como procedimentos de complexidade técnica.

Art. 3º O cuidador deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – possuir no mínimo dezoito anos completos, salvo na condição de estagiário ou aprendiz;

II – haver concluído o ensino fundamental ou correspondente;

III – haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação profissional, conforme disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, inclusive com formação inicial e continuada, organizado e regulamentado pelo Ministério da Educação, em consonância com o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004;

IV – não ter antecedentes criminais;

V – apresentar atestado de aptidão física e mental.

Parágrafo único. As pessoas que já se encontrarem exercendo atividades próprias de cuidador há, no mínimo, dois anos, por ocasião da data de publicação desta Lei, ficam dispensadas da exigência a que se refere o inciso III do **caput** deste artigo, devendo cumpri-la nos três anos seguintes à vigência desta Lei.

Art. 4º O cuidador poderá ser contratado livremente pelo empregador, contratante ou tomador de serviço, sendo ainda permitida a sua organização por meio das seguintes modalidades:



I – quando empregado por pessoa física, para trabalho por mais de dois dias na semana, atuando no domicílio ou no acompanhamento de atividades da pessoa cuidada, será regido pela Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015;

II – quando empregado por pessoa jurídica, será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e legislação correlata;

III – quando contratado como Microempreendedor Individual, será regido pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, e legislação correlata.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I e II deste artigo, a jornada de trabalho será de até quarenta e quatro horas semanais, com carga horária de até oito horas diárias ou em turno de doze horas trabalhadas e trinta e seis horas de descanso.

Art. 5º O cuidador poderá ser dispensado por justa causa quando infringir as disposições das Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, ou de lei correspondente, em havendo, quando couber.

Art. 6º São deveres do cuidador:

I – zelar pelo bem-estar, integridade física, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida;

II – manter sigilo sobre as informações a que tem acesso em função de sua atividade, relativas à família do empregador;

III – zelar pelo patrimônio do empregador no exercício de suas funções e pelas dependências utilizadas pela pessoa assistida.

Art. 7º Caso sejam comprovados maus-tratos e violências praticados pelo cuidador contratado em desacordo com as disposições desta Lei, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do responsável pela pessoa assistida da moradia comum.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CONGRESSO NACIONAL

VETO N° 26, DE 2019

Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2018 (nº 6.832/2017, na Casa de origem), que "Altera as Leis nºs 9.099, de 26 de setembro de 1995, e 10.259, de 12 de julho de 2001, para dispor sobre a criação dos Juizados Especiais Criminais Digitais".

Mensagem nº 292 de 2019, na origem
DOU de 09/07/2019

Recebido o veto no Senado Federal: 09/07/2019
Sobrestando a pauta a partir de: 22/08/2019

DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DCN de 11/07/2019



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 292

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 110, de 2018 (nº 6.832/17 na Câmara dos Deputados), que “Altera as Leis nºs 9.099, de 26 de setembro de 1995, e 10.259, de 12 de julho de 2001, para dispor sobre a criação dos Juizados Especiais Criminais Digitais”.

Ouvidos, os Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Economia e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto ao projeto pelas seguintes razões:

“A propositura legislativa, ao dispor por iniciativa parlamentar sobre a criação dos Juizados Especiais Criminais Digitais, usurpa a competência privativa do Poder Judiciário, em ofensa ao art. 96, I, d e II, d, da Constituição da República, nos termos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (v.g. ADI 3.773, rel. min. Menezes Direito, j. 4-3-2009, P, DJE de 4-9-2009 e ADI 4.140, rel. min. Ellen Gracie, j. 29-6-2011, P, DJE de 20-9-2011).”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 8 de julho de 2019.

Jair Bolsonaro



PROJETO VETADO:
Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2018
 (nº 6.832/2017, na Casa de origem)

Altera as Leis nºs 9.099, de 26 de setembro de 1995, e 10.259, de 12 de julho de 2001, para dispor sobre a criação dos Juizados Especiais Criminais Digitais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, para dispor sobre a criação dos Juizados Especiais Criminais Digitais.

Art. 2º O art. 60 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 60.
 § 1º

§ 2º Serão criados Juizados Especiais Criminais Digitais, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo cometidas mediante o emprego da informática ou a ela relacionadas.” (NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 2º

§ 1º

§ 2º Serão criados Juizados Especiais Criminais Digitais, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo cometidas mediante o emprego da informática ou a ela relacionadas.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CONGRESSO NACIONAL

VETO N° 27, DE 2019

Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 2017 (nº 5.678/2016, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para criar o Cadastro Nacional da Pessoa Idosa".

Mensagem nº 293 de 2019, na origem
DOU de 09/07/2019

Recebido o veto no Senado Federal: 09/07/2019
Sobrestando a pauta a partir de: 22/08/2019

DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DCN de 11/07/2019



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 293

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público e inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 170, de 2017 (nº 5.678/16, na Câmara dos Deputados), que “Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para criar o Cadastro Nacional da Pessoa Idosa”.

Ouvido, o Ministério da Economia manifestou-se pelo veto ao projeto pelas seguintes razões:

“A propositura ao obrigar o Poder Executivo a criar o cadastro, inclusive com a instituição de sistema eletrônicos, gera o aumento de despesas, sem o correspondente demonstrativo das estimativas dos respectivos impactos orçamentários e financeiros, violando assim o art. 113 do ADCT, bem como o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda o art. 114 da LDO para 2019. Não obstante, o presente veto não impede, com respaldo orçamentário, a criação de instrumentos administrativos que venham alcançar a finalidade do projeto de lei.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 8 de julho de 2019.

Jair Bolsonaro



PROJETO VETADO:
Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 2017
 (nº 5.678/2016, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para criar o Cadastro Nacional da Pessoa Idosa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei cria o Cadastro Nacional da Pessoa Idosa.

Art. 2º O Capítulo I do Título IV da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 47-A:

“Art. 47-A. É criado o Cadastro Nacional da Pessoa Idosa, registro público eletrônico que tem por finalidade coletar, processar, sistematizar e disseminar informações georreferenciadas que permitam a identificação e a caracterização socioeconômica da pessoa idosa, bem como das barreiras que impedem a realização de seus direitos.

§ 1º O Cadastro será administrado pelo Poder Público e constituído por base de dados, instrumentos, procedimentos e sistemas eletrônicos, resguardado o direito à privacidade da pessoa idosa.

§ 2º Os dados constituintes do Cadastro serão obtidos pela integração dos sistemas de informação e da base de dados de todas as políticas públicas relacionadas aos direitos da pessoa idosa, bem como por informações coletadas, inclusive em censos nacionais e nas demais pesquisas realizadas no País, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

§ 3º Para coleta, transmissão e sistematização de dados, é facultada a celebração de convênios, acordos, termos de parceria ou contratos com instituições públicas e privadas, observados os requisitos e procedimentos previstos em legislação específica.

§ 4º Os dados do Cadastro somente poderão ser utilizados para as seguintes finalidades:

I – formulação, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas para a pessoa idosa e identificação das barreiras que impedem a realização de seus direitos;

II – realização de estudos e pesquisas.

§ 5º As informações referidas neste artigo devem ser disseminadas em formatos acessíveis.

§ 6º O Cadastro também conterá dados sobre as instituições de longa permanência para idosos em funcionamento no País.”



Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.



DECRETOS LEGISLATIVOS



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 58, DE 2019**

Aprova o ato que outorga concessão à Televisão Altamar Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto s/nº, de 28 de agosto de 2013, que outorga concessão à Televisão Altamar Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de julho de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 59, DE 2019**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Regional Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato constante da Portaria nº 1.301, de 5 de abril de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, a partir de 22 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à Rádio Regional Ltda., para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de julho de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 11 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI)

1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Dagoberto Nogueira (PDT-MS)

2º VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI)

3º VICE-PRESIDENTE: Deputado Beto Faro (PT-PA) ⁽³⁸⁾

Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Domingos Neto (PSD-CE)

Relator do Projeto de Plano Plurianual: Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Deputado Cacá Leão (PP-BA)

Relator da Receita: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)

Designação: 09/04/2019

Instalação: 10/04/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽²⁾	1. Eduardo Gomes - MDB/TO ⁽²⁾
Luiz do Carmo - MDB/GO ⁽²⁾	2. Mecias de Jesus - PRB/RR ⁽²⁾
Vanderlan Cardoso - PP/GO ⁽³¹⁾	3. Daniella Ribeiro - PP/PB ⁽³⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Izalci Lucas - PSDB/DF ⁽³⁾	1. Mara Gabrilli - PSDB/SP ⁽³⁾
Elmano Férrer - PODEMOS/PI ⁽⁴⁾	2. Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR ^(5,34)
Flávio Bolsonaro - PSL/RJ ^(6,42,43)	3. Soraya Thronicke - PSL/MS ^(6,30,42,43)
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Veneziano Vital do Rêgo - PSB/PB ⁽²⁷⁾	1. Randolfe Rodrigues - REDE/AP ⁽²⁷⁾
Kátia Abreu - PDT/TO ⁽²⁷⁾	2. Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE ^(27,36)
PSD	
Angelo Coronel - BA ⁽⁷⁾	1. Carlos Viana - MG ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jean Paul Prates - PT/RN ⁽⁸⁾	1. Jaques Wagner - PT/BA ⁽⁸⁾



TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Wellington Fagundes - PL/MT (28)	1. Zequinha Marinho - PSC/PA (28)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PMN, PP, PRB, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, PL	
Felipe Francischini - PSL/PR (9)	1. Joice Hasselmann - PSL/SP (9,33,41)
Filipe Barros - PSL/PR (9)	2. Delegado Waldir - PSL/GO (9)
Gurgel - PSL/RJ (9,41)	3. Dra. Soraya Manato - PSL/ES (10)
Cacá Leão - PP/BA (26)	4. Jaqueline Cassol - PP/RO (26)
Hiran Gonçalves - PP/RR (26)	5. Ronaldo Carletto - PP/BA (26)
Domingos Neto - PSD/CE (11)	6. Marx Beltrão - PSD/AL (11)
Misael Varella - PSD/MG (11)	7. Evandro Roman - PSD/PR (11)
Hildo Rocha - MDB/MA (12)	8. Flaviano Melo - MDB/AC (12)
Lucio Mosquini - MDB/RO (12)	9. Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG (12)
Vicentinho Júnior - PL/TO (13)	10. Júnior Mano - PL/CE (13)
Josimar Maranhãozinho - PL/MA (13)	11. João Carlos Bacelar - PL/BA (13)
João Roma - PRB/BA (14,40)	12. Gilberto Abramo - PRB/MG (15)
Márcio Marinho - PRB/BA (14)	13. Silvio Costa Filho - PRB/PE (15)
Carlos Henrique Gaguim - DEM/TO (16)	14. Efraim Filho - DEM/PB (16,35)
Paulo Azi - DEM/BA (16)	15. Juscelino Filho - DEM/MA (16)
Celso Sabino - PSDB/PA (17)	16. Adolfo Viana - PSDB/BA (17)
Rodrigo de Castro - PSDB/MG (17)	17. Samuel Moreira - PSDB/SP (17)
Nivaldo Albuquerque - PTB/AL (18)	18. Pedro Augusto Bezerra - PTB/CE (18)
AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODEMOS, PV, SD, PROS	
André Figueiredo - PDT/CE (32)	1. Leônidas Cristina - PDT/CE (32)
Dagoberto Nogueira - PDT/MS (32)	2. Weliton Prado - PROS/MG (32)
Aluísio Mendes - PODEMOS/MA (19)	3. Ricardo Teobaldo - PODEMOS/PE (19)
Genecias Noronha - SD/CE (20)	4. Aureo Ribeiro - SD/RJ (20)
Orlando Silva - PCdoB/SP (21)	5. Alice Portugal - PCdoB/BA (21)
PT	
Vander Loubet - MS (22)	1. Bohn Gass - RS (22,39)
Zeca Dirceu - PR (22)	2. Nelson Pellegrino - BA (22)
Beto Faro - PA (22,39)	3. Zé Carlos - MA (22)
PSB	
Gonzaga Patriota - PE (23)	1. Marcelo Nilo - BA (23)
Luciano Ducci - PR (23)	2. Rodrigo Coelho - SC (23)
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA (24)	1. Ivan Valente - SP (24)
PATRIOTA	



TITULARES	SUPLENTES
Marreca Filho - MA (25)	1. Fred Costa - MG (25)
NOVO (1)	
Lucas Gonzalez - MG (29,44)	1. Alexis Fonteyne - SP (29,44)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (NOVO-CD).
2. Designados, como titulares, os Senadores Marcelo Castro (MDB) e Luiz do Carmo (MDB); e, como suplentes, os Senadores Eduardo Gomes (MDB) e Mécias de Jesus (PRB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 142/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 11/04/2019, p. 89](#))
3. Designado, como membro titular, o Senador Izalci Lucas (PSDB); e, como suplente, é designada a Senadora Mara Gabrilli (PSDB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 11/04/2019, p. 90](#))
4. Designado, como membro titular, o Senador Elmano Férrer (PODE), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 38/2019 da Liderança do PODE. ([DCN de 11/04/2019, p. 91](#))
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Rose de Freitas (PODE), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 34/2019 da Liderança do PODE. ([DCN de 11/04/2019, p. 92](#))
6. Designado, como membro titular, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL); e, como suplente, o Senador Major Olímpio (PSL), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 21/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 11/04/2019, p. 93](#))
7. Designado, como membro titular, o Senador Angelo Coronel (PSD); e, como suplente, o Senador Carlos Viana (PSD), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 16/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 11/04/2019, p. 94](#))
8. Designado, como membro titular, o Senador Jean Paul Prates (PT); e, como suplente, o Senador Jaques Wagner (PT), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 42/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 11/04/2019, p. 95](#))
9. Designados, como membros titulares, os Deputados Felipe Francischini (PSL), Filipe Barros (PSL) e a Deputada Joice Hasselmann (PSL); e, como suplentes, a Deputada Professora Dayane Pimentel (PSL) e o Deputado Delegado Waldir (PSL), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 138/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 11/04/2019, p. 96](#))
10. Designada, como membro suplente, a Deputada Dra. Soraya Manato (PSL), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 146/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 11/04/2019, p. 97](#))
11. Designados, como membros titulares, os Deputados Domingos Neto (PSD) e Misael Varella (PSD); e, como suplentes, os Deputados Marx Beltrão (PSD) e Evandro Roman (PSD), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 117/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 11/04/2019, p. 98](#))
12. Designados, como membros titulares, os Deputados Hildo Rocha (MDB) e Lucio Mosquini (MDB); e, como suplentes, os Deputados Flaviano Melo (MDB) e Hercílio Coelho Diniz (MDB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 113/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 11/04/2019, p. 99](#))
13. Designados, como membros titulares, os Deputados Vicentinho Júnior (PR) e Josimar Maranhãozinho (PR); e, como suplentes, os Deputados Júnior Mano (PR) e João Carlos Bacelar (PR), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 99/2019 da Liderança do PR. ([DCN de 11/04/2019, p. 100](#))
14. Designados, como membros titulares, os Deputados Jhonatan de Jesus (PRB) e Márcio Marinho (PRB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 56/2019 da Liderança do PRB. ([DCN de 11/04/2019, p. 101](#))
15. Designados, como membros suplentes, os Deputados Gilberto Abramo (PRB) e Silvio Costa Filho (PRB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 75/2019 da Liderança do PRB. ([DCN de 11/04/2019, p. 102](#))
16. Designados, como membros titulares, os Deputados Carlos Henrique Gaguim (DEM) e Paulo Azi (DEM); e, como suplentes, os Deputados Arthur Oliveira Maia (DEM) e Juscelino Filho (DEM), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 370/2019 da Liderança do DEM. ([DCN de 11/04/2019, p. 103](#))
17. Designados, como membros titulares, os Deputados Celso Sabino (PSDB) e Rodrigo de Castro (PSDB); e, como suplentes, os Deputados Adolfo Viana (PSDB) e Samuel Moreira (PSDB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 198/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 11/04/2019, p. 104](#))
18. Designado, como membro titular, o Deputado Nivaldo Albuquerque (PTB); e, como suplente, o Deputado Pedro Augusto Bezerra (PTB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 68/2019 da Liderança do PTB. ([DCN de 11/04/2019, p. 105](#))
19. Designado, como membro titular, o Deputado Aluísio Mendes (PODE); e, como suplente, o Deputado Ricardo Teobaldo (PODE), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 91/2019 da Liderança do PODE. ([DCN de 11/04/2019, p. 106](#))
20. Designado, como membro titular, o Deputado Genecias Noronha (SD); e, como suplente, o Deputado Aureo Ribeiro (SD), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 91/2019 da Liderança do Solidariedade. ([DCN de 11/04/2019, p. 107](#))
21. Designado, como membro titular, o Deputado Orlando Silva (PCdoB); e, como suplente, é designada a Deputada Alice Portugal (PCdoB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 46/2019 da Liderança do PCdoB. ([DCN de 11/04/2019, p. 108](#))
22. Designados, como membros titulares, os Deputados Vander Loubet (PT), Zeca Dirceu (PT) e Bohn Gass (PT); e, como suplentes, os Deputados Beto Faro (PT), Nelson Pellegrino (PT) e Zé Carlos (PT), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 80/2019 da Liderança do PT. ([DCN de 11/04/2019, p. 109](#))
23. Designados, como membros titulares, os Deputados Gonzaga Patriota (PSB) e Luciano Ducci (PSB); e, como suplentes, os Deputados Marcelo Nilo (PSB) e Rodrigo Coelho (PSB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 110/2019 da Liderança do PSB. ([DCN de 11/04/2019, p. 110](#))
24. Designado, como membro titular, o Deputado Edmilson Rodrigues (PSOL); e, como suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 46/2019 da Liderança do PSOL. ([DCN de 11/04/2019, p. 111](#))
25. Designado, como membro titular, o Deputado Marreca Filho (PATRI); e, como suplente, o Deputado Fred Costa (PATRI), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 5/2019 da Liderança do PATRI. ([DCN de 11/04/2019, p. 112](#))
26. Designados, como membros titulares, os Deputados Cacá Leão (PP) e Hiran Gonçalves (PP); e, como suplente, é designada a Deputada Jaqueline Cassol (PP) e o Deputado Ronaldo Carletto (PP), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 55/2019 da Liderança do PP. ([DCN de 11/04/2019, p. 114](#))
27. Designados, como membros titulares, o Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB) e a Senadora Kátia Abreu (PDT); e, como suplentes, o Senador Randolfe Rodrigues (REDE) e a Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em 9.4.2019, conforme Memorando nº 72/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 11/04/2019, p. 113](#))
28. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes (PR); e, como suplente, o Senador Zequinha Marinho (PSC), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 25/2019 do Bloco Vanguarda. ([DCN de 11/04/2019, p. 117](#))
29. Designado, como membro titular, o Deputado Alexis Fonteyne (NOVO); e, como suplente, o Deputado Lucas Gonzales (NOVO), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 50/2019 da Liderança do NOVO. ([DCN de 11/04/2019, p. 116](#))
30. Designada, como membro suplente, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em substituição ao Senador Major Olímpio (PSL), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 24/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 11/04/2019, p. 115](#))
31. Designado, como membro titular, o Senador Vanderlan Cardoso (PP), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 11/2019 da Liderança do Bloco Unidos pelo Brasil, com anuência da Líder do PP. ([DCN de 11/04/2019, p. 118](#))
32. Designados, como membros titulares, os Deputados André Figueiredo (PDT) e Dagoberto (PDT); e, como suplentes, os Deputados Leônidas Cristina (PDT) e Weliton Prado(PROS), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 151/2019 da Liderança do PDT. ([DCN de 11/04/2019, p. 119](#))



33. Designado, como membro suplente, o Deputado Gurgel (PSL), em substituição à Deputada Dayane Pimentel (PSL), em 12.4.2019, conforme Ofício nº 155/2019 da Liderança do PSL.
34. Designado, como membro suplente, o Senador Oriovisto Guimarães (PODE), em substituição à Senadora Rose de Freitas (PODE), em 16.4.2019, conforme Ofício nº 49/2019 da Liderança do Podemos. ([DCN de 18/04/2019, p. 119](#))
35. Designado, como membro suplente, o Deputado Efraim Filho (DEM), em substituição ao Deputado Arthur Oliveira Maia (DEM), em 16.4.2019, conforme Ofício nº 440/2019 da Liderança do Democratas. ([DCN de 18/04/2019, p. 120](#))
36. Designado, como membro suplente, o Senador Alessandro Vieira (Cidadania), em substituição à Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em 17.4.2019, conforme Memorando nº 75/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 18/04/2019, p. 118](#))
37. Designada, como membro suplente, a Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), em 25/4/2019, conforme Ofício nº 37/2019 da Liderança do PP. ([DCN de 02/05/2019, p. 86](#))
38. Deputado Beto Faro (PT) foi eleito 3º Vice-Presidente por aclamação em 7.5.2019.
39. Designado, como membro titular, o Deputado Beto Faro (PT), em substituição ao Deputado Bohn Gass (PT), que passa à condição de suplente, em 7.5.2019, conforme Ofício nº 268/2019 da Liderança do PT. ([DCN de 09/05/2019, p. 86](#))
40. Designado, como membro titular, o Deputado João Roma (PRB), em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus (PRB), em 8.5.2019, conforme Ofício nº 108/2019 da Liderança do PRB. ([DCN de 09/05/2019, p. 87](#))
41. Solicitada a inversão das vagas dos Deputados Gurgel (PSL), que passa a ocupar a vaga de suplente, e da Deputada Joice Hasselmann (PSL), que passa à condição de suplente, em 7.6.2019, conforme Ofício nº 206/2019, da Liderança do PSL.
42. Designada, como membro titular, a Senadora Thronicke (PSL); e, como suplente, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL), em 11.6.2019, conforme Ofício nº 41/2019 da Liderança do PSL.
43. Designado, como membro titular, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL), em substituição à Senadora Soraya Thronicke (PSL), que retorna à condição de suplente, em 12.6.2019, conforme Ofício nº 42/2019 da Liderança do PSL.
44. Designado, como membro titular, o Deputado Lucas Gonzalez (NOVO); e, como suplente, o Deputado Alexis Fonteyne (NOVO), em 27.6.2019, conforme Ofício nº 84/2019 da Liderança do NOVO.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo

Telefone(s): 3216-6893

Local: Anexo II (Anexo Luís Magalhães) - Ala C Sala 12 - Térreo - Câmara dos Deputados



CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

**III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e
Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI**

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

Relatores Setoriais do Projeto de Lei Orçamentária - RELSETCMO



Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL/SP)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)
Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	Líder da Maioria Senador Eduardo Braga (MDB/AM)
Líder do Bloco Parlamentar Minoria Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ)	Líder da Minoria Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria VAGO	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) ⁽¹⁾
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Carlos Zarattini (PT/SP) ⁽⁴⁾	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria Senador Jaques Wagner (PT/BA) ⁽⁵⁾
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Edio Lopes (PL/RR) ⁽²⁾	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Marcos do Val (CIDADANIA/ES) ⁽³⁾

Notas:

1. Designada a Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) para a vaga destinada ao Bloco Parlamentar da Maioria do Senado Federal, em 3.4.2019, conforme Ofício nº 141/2019 da Liderança da Maioria do Senado Federal. ([DCN de 04/04/2019, p. 276](#))
2. Deputado Edio Lopes (PP) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em 16.4.2019, conforme Ofício nº 6/2019 da CREDN-CD. ([DCN de 18/04/2019, p. 117](#))
3. Senador Marcos do Val (Cidadania) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, em 22.4.2019, conforme Ofício nº 18/2019 da CRE-SF. ([DCN de 25/04/2019, p. 117](#))
4. Designado o Deputado Carlos Zarattini (PT) para a vaga destinada à Minoria da Câmara dos Deputados, em 9.5.2019, conforme Ofício nº 20/2019 da Liderança da Minoria da Câmara dos Deputados. ([DCN de 16/05/2019, p. 8](#))
5. Designado o Senador Jaques Wagner (PT) para a vaga destinada à Minoria do Senado Federal, em 11.6.2019, conforme Memorando nº 14/2019 da Liderança da Minoria do Senado Federal.

Secretário: Marcos Machado Melo
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocom@senado.leg.br



**Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 3 Senadores e 5 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Designação: 05/06/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
Dário Berger - MDB/SC (5)	1. VAGO
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Izalci Lucas - PSDB/DF (4)	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (1) (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Flávio Arns - REDE/PR (6)	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PMN, PP, PRB, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, PL	
Delegado Waldir - PSL/GO (3)	1. Delegado Marcelo Freitas - PSL/MG (3)
Rosangela Gomes - PRB/RJ (3)	2. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. - PP/RJ (3)
AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODEMOS, PV, SD, PROS	
Márcio Marinho - PRB/BA (3)	1. Damião Feliciano - PDT/PB (3)
PT	
VAGO (3)	1. VAGO (3)
PSB (2)	
Rodrigo Coelho - SC (3)	1. VAGO (3)

Notas:

*. PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO (para efeito de participação brasileira na AP-CPLP, de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2/2014-CN): Presidente: Senador Davi Alcolumbre (Presidente da Mesa do Congresso Nacional); Vice-Presidente: Deputado Marcos Pereira (Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional).

**. Composição da Câmara dos Deputados informada pelo Ofício nº 405/2019/SGM/P. Observações: 1) Deputada Rosangela Gomes (PRB) indicada para vaga de titular, cedida pelo PP; 2) Deputado Márcio Marinho (PRB) indicado para vaga de titular, cedida pelo PDT.

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (Bloco Senado Independente-SF).



2. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (PSB-CD).
3. Designados, por meio do Ofício nº 405/2019/SGM/P, os seguintes Deputados: 1. Bloco PSL,PP,PR,PSD,MDB,PRB,PSDB,DEM,PTB,PSD,PMN: Titulares: Delegado Waldir (PSL) e Rosangela Gomes (PRB); Suplentes: Delegado Marcelo Freitas (PSL) e Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP); 2. Bloco PDT,SD,PODE,PROS,PCdoB,AVANTE,PV,DC: Titular: Deputado Márcio Marinho (PRB); Suplente: Deputado Damião Feliciano (PDT); 3. PT: Titular: (vago); Suplente: (vago); 4. PSB: Titular: Deputado Rodrigo Coelho (PSB); Suplente: (vago).
4. Designado, como titular, o Senador Izalci Lucas (PSDB), conforme Ofício nº 77/2019, da Liderança do PSDB.
5. Designado, como titular, o Senador Dário Berger (MDB), conforme Ofício nº 160/2019 da Liderança do MDB.
6. Designado, como membro titular, o Senador Flávio Arns (REDE), conforme Memorando nº 91/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente.



Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Notas:

*. A composição da Comissão designada em 7/3/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256



COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS



COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO



CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil	
Marcelo Castro - MDB/PI (1)	1. Mecias de Jesus - PRB/RR (1)
Marcio Bittar - MDB/AC (1)	2. VAGO
Humberto Costa - PT/PE (2)	3. Luis Carlos Heinze - PP/RS (13)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL	
Rodrigo Cunha - PSDB/AL (3)	1. VAGO
Soraya Thronicke - PSL/MS (4)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente	
Veneziano Vital do Rêgo - PSB/PB (5)	1. Flávio Arns - REDE/PR (6)
Marcos do Val - CIDADANIA/ES (5)	2. Leila Barros - PSB/DF (14)
PSD	
Angelo Coronel - BA (7)	1. Nelsinho Trad - MS (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	
Telmário Mota - PROS/RR (8)	1. Jaques Wagner - PT/BA (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG (9)	1. Jayme Campos - DEM/MT (9)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PL, PMN, PP, PRB, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB (10)	
Delegado Waldir - PSL/GO	1. Sanderson - PSL/RS
Filipe Barros - PSL/PR	2. Heitor Freire - PSL/CE (15)
Afonso Hamm - PP/RS	3. Fausto Pinato - PP/SP
Jaqueline Cassol - PP/RO	4. Ricardo Barros - PP/PR
Dr. Jaziel - PL/CE	5. José Rocha - PL/BA (11)
Edio Lopes - PL/RR (11)	6. Giovani Cherini - PL/RS
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	7. Cezinha de Madureira - PSD/SP
Vermelho - PSD/PR	8. Hugo Leal - PSD/RJ
Moses Rodrigues - MDB/CE	9. Celso Maldaner - MDB/SC
Vinicius Farah - MDB/RJ	10. Rogério Peninha Mendonça - MDB/SC
Celso Russomanno - PRB/SP	11. Carlos Gomes - PRB/RS
Lucas Redecker - PSDB/RS	12. Beto Pereira - PSDB/MS
Alexandre Leite - DEM/SP	13. Pedro Lupion - DEM/PR
Maurício Dziedricki - PTB/RS	14. Santini - PTB/RS
Eros Biondini - PROS/MG	15. Bruna Furlan - PSDB/SP
AVANTE, CIDADANIA, DC, PATRIOTA, PCdoB, PDT, PODEMOS, PROS, PV, SD (10)	
Paulo Ramos - PDT/RJ	1. Afonso Motta - PDT/RS
Aureo Ribeiro - SD/RJ	2. Tiago Dimas - SD/TO
Bacelar - PODEMOS/BA	3. Roberto de Lucena - PODEMOS/SP
Perpétua Almeida - PCdoB/AC	4. Jandira Feghali - PCdoB/RJ
Pastor Eurico - PATRIOTA/PE	5. Marreca Filho - PATRIOTA/MA
PSB, PSOL, PT, REDE (10)	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Maria do Rosário - PT/RS
Odair Cunha - PT/MG	2. Paulão - PT/AL
Átila Lira - PSB/PI	3. Heitor Schuch - PSB/RS
Fernanda Melchionna - PSOL/RS	4. Glauber Braga - PSOL/RJ
Zeca Dirceu - PT/PR	5. VAGO
NOVO (10)	
Marcel Van Hattem - RS	1. Gilson Marques - SC (12)
PTC (10)	
Rosangela Gomes - PRB/RJ	1. VAGO

Notas:

- *. Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 30 de 2019 (art. 6º da Resolução nº 1 de 2011-CN). Publicação no DOU de 22.5.2019 e no DCN de 23.5.2019.
- **. A indicação dos Deputados foi encaminhada por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P (DCN de 23.5.2019). Observações: 1) Deputado Eros Biondini (PROS) e Deputada Bruna Furlan (PSDB) são indicados para vagas cedidas pelo PSC; 2) Deputado Zeca Dirceu (PT) é indicado para vaga de titular cedida pelo Partido REDE; 3) Deputada Rosângela Gomes (PRB) é indicada para vaga de titular cedida pelo PTC.
- 1. Designados, como titulares, os Senadores Marcelo Castro (MDB) e Márcio Bittar (MDB); e, como suplente, o Senador Mecias de Jesus (PRB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 38/2019 da Liderança do MDB.
- 2. Designado, como titular, o Senador Humberto Costa (PT), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 9/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, com anuência da Liderança do PP.
- 3. Designado, como titular, o Senador Rodrigo Cunha (PSDB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 61/2019 da Liderança do PSDB.
- 4. Designada, como titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 15/2019 da Liderança do PSL.
- 5. Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB) e Marcos do Val (CIDADANIA), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 56/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.
- 6. Designado, como suplente, o Senador Flávio Arns (REDE), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 71/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.



7. Designados, como titular, o Senador Angelo Coronel (PSD); e, como suplente, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 22/2019 da Liderança do PSD.
8. Designados, como titular, o Senador Telmário Mota (PROS); e, como suplente, o Senador Jaques Wagner (PT), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 21/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
9. Designados, como titular, o Senador Rodrigo Pacheco (DEM); e, como suplente, o Senador Jayme Campos (DEM), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 24/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda.
10. Indicação dos Deputados encaminhada à Mesa do Congresso Nacional por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Édio Lopes (PR), em substituição ao Deputado José Rocha (PR), que passa à condição de suplente, em 16.5.2019, conforme Ofício nº 179/2019 da Liderança do PR.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Gilson Marques (NOVO/SC), em 22/05/2019, conforme Ofício nº 70/2019 da Liderança do NOVO.
13. Designado, como membro titular, o Senador Luis Carlos Heinze (PP), em 4.6.2019, conforme Ofício nº 50/2019, da Liderança do PP.
14. Designada, como membro suplente, a Senadora Leila Barros (PSB), em 12.6.2019, conforme Memorando nº 96/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.
15. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Freire (PSL), em 13.6.2019, conforme Ofício nº 217/2019 da Liderança do PSL.

Telefone(s): 3216-6871
cpcms.decom@camara.leg.br



Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN**COMPOSIÇÃO****Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ)	Presidente Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP)
1º Vice-Presidente Deputado Marcos Pereira (PRB/SP)	1º Vice-Presidente Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)
2º Vice-Presidente Deputado Luciano Bivar (PSL/PE)	2º Vice-Presidente Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)
1º Secretária Deputada Soraya Santos (PL/RJ)	1º Secretário Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)
2º Secretário Deputado Mário Heringer (PDT/MG)	2º Secretário Senador Eduardo Gomes (MDB/TO)
3º Secretário Deputado Fábio Faria (PSD/RN)	3º Secretário Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ)
4º Secretário Deputado André Fufuca (PP/MA)	4º Secretário Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)
Líder da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	Líder da Maioria Senador Eduardo Braga (MDB/AM)
Líder da Minoria Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ)	Líder da Minoria Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Felipe Francischini (PSL/PR)	Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Senadora Simone Tebet (MDB/MS)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL/SP)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

Atualização: 19/02/2019

Notas:

*. A composição da Conselho com Eleição Geral em 7/2/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
 Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
 Fax: 3303-5260
 saop@senado.leg.br



Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
MDB VAGO	MDB VAGO
PSDB VAGO	PDT VAGO
PT VAGO	PTB VAGO
	Presidente do Congresso Nacional VAGO

Atualização: 31/01/2015

Notas:

*. Vago (Art. 3º da Res. 02/1999-CN).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
 Telefone(s): 3303-5255
 Fax: 3303-5260
 scop@senado.leg.br



Conselho de Comunicação Social

**Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Murillo de Aragão

VICE-PRESIDENTE: Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira

Eleição Geral: 05/06/2002

Eleição Geral: 22/12/2004

Eleição Geral: 17/07/2012

Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO ⁽¹⁾	João Camilo Júnior
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Juliana Noronha
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Ricardo Bulhões Pedreira	Maria Célia Furtado
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Tereza Mondino	Paulo Ricardo Balduino
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Maria José Braga	Valéria Aguiar
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Antônio de Jesus da Silva	Edwilson da Silva
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	VAGO ⁽²⁾
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva	Sonia Santana
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Matos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Murillo de Aragão	Luiz Carlos Gryzinski
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Davi Emerich	Domingos Meirelles
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	Ranieri Bertoli



LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fabio Andrade	Dom Darci José Nicioli

Atualização: 14/07/2017

Notas:

1. Vago em virtude da renúncia do Conselheiro José Carlos da Silveira Júnior, conforme carta de renúncia datada de 02 de abril de 2019.
2. Vago em virtude da renúncia do Conselheiro Jorge Coutinho, conforme carta de renúncia datada de 28 de março de 2018.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

CCSCN@senado.leg.br



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

PRESIDENTE

Deputado Marcos Pereira (PRB-SP)

1º VICE-PRESIDENTE

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)

2º VICE-PRESIDENTE

Deputada Soraya Santos (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º SECRETÁRIO

Deputado Fábio Faria (PSD-RN)

3º SECRETÁRIO

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) PRESIDENTE	Deputado(a) Rodrigo Maia (DEM -RJ) PRESIDENTE
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) 1º VICE-PRESIDENTE	Deputado(a) Marcos Pereira (PRB -SP) 1º VICE-PRESIDENTE
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) 2º VICE-PRESIDENTE	Deputado(a) Luciano Bivar (PSL -PE) 2º VICE-PRESIDENTE
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) 1º SECRETÁRIO	Deputado(a) Soraya Santos (PL -RJ) 1º SECRETÁRIO
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) 2º SECRETÁRIO	Deputado(a) Mário Heringer (PDT -MG) 2º SECRETÁRIO
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) 3º SECRETÁRIO	Deputado(a) Fábio Faria (PSD -RN) 3º SECRETÁRIO
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) 4º SECRETÁRIO	Deputado(a) André Fufuca (PP -MA) 4º SECRETÁRIO
SUPLENTES DE SECRETÁRIO	
1º - Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES)	1º - Deputado(a) Rafael Motta (PSB -RN)
2º - Senador Weverton (PDT-MA)	2º - Deputado(a) Geovania de Sá (PSDB -SC)
3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)	3º - Deputado(a) Isnaldo Bulhões Jr. (MDB -AL)
4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)	4º - Deputado(a) Assis Carvalho (PT -PI)



LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo	Líder da Maioria	Líder da Minoria
Deputada Joice Hasselmann - PSL / SP	Senador Roberto Rocha - PSDB / MA	Deputado Carlos Zarattini - PT / SP
Vice-Líderes		Vice-Líderes
Deputado Claudio Cajado - PP / BA		Senador Jean Paul Prates - PT / RN
Deputado Celso Russomanno - PRB / SP		Deputado Afonso Florence - PT / BA
Senador Marcio Bittar - MDB / AC		
Senador Sérgio Petecão - PSD / AC		
Deputado Pr. Marco Feliciano - PODEMOS / SP		
Deputado Rogério Peninha Mendonça - MDB / SC		
Deputado Pedro Lupion - DEM / PR		
Deputada Bia Kicis - PSL / DF		



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

